

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS / FPDU

62° JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ
JUPS – 2023
REGULAMENTO GERAL
CONSOLIDADO 07.06.2023

PARANÁ ESPORTE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR –
CEP: 82.810-400 - Fone/Fax: (41) 3361-7702 Site: www.esporte.pr.gov.br

Federação Paranaense de Desportos Universitários – FPDU

Rua Brigadeiro Franco, 1180 – Mercês – Curitiba /PR –
CEP: 80430-210 – Fone: 41-999721205 - Site da FPDU: www.fpdu.com.br

ÍNDICE

REGULAMENTO GERAL	3
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	4
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS	4
CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	5
SEÇÃO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	5
SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	5
SEÇÃO III - DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL - COE	5
SEÇÃO IV - DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL – COM	6
SEÇÃO V - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	6
CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DA COM. PARANÁ ESPORTE E FPDU	7
CAPÍTULO VI - DO CONGRESSO	7
SEÇÃO I – DA SESSÃO PRELIMINAR	8
SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA	8
SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL	9
SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	9
CAPÍTULO VII - DA SEDIAÇÃO DOS JOGOS	10
SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDIAÇÃO	10
SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDIAÇÃO	11
SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDIAÇÃO	11
CAPÍTULO VIII - DA PARTICIPAÇÃO E DOS VÍNCULOS	12
SEÇÃO I - DA PARTICIPAÇÃO DA IES	12
SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	13
SEÇÃO III - DOS VÍNCULOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	13
SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS DIRIGENTES E DAS COMISSÕES	14
CAPÍTULO IX - DAS INSCRIÇÕES DATAS E HORÁRIOS	15
CAPÍTULO X - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	17
CAPÍTULO XI - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	18
SEÇÃO I – DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS	18
SEÇÃO II - DA IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA	19
CAPÍTULO XII - DOS SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO	29
CAPÍTULO XIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	20
CAPÍTULO XIV - DAS PENALIDADES E PROTESTOS	21
CAPÍTULO XV - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES	22
CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	23
CAPÍTULO XVII - DAS NORMAS GERAIS	27
SEÇÃO I - DAS NORMAS PARA COMPETIÇÃO	27
SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS	27
SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA ALIMENTAÇÃO	28
CAPÍTULO XVIII - DA CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO	29
ANEXO I - REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES ACADÊMICO	31
ATLETISMO PARADESPORTIVO	35
ATLETISMO	37
BADMINTON PARADESPORTIVO	41
BADMINTON	43
BASQUETEBOL	44
FUTSAL	47
HANDEBOL	50
JUDÔ	52
KARATÊ	57
NATAÇÃO PARADESPORTIVA	62
NATAÇÃO	64
TAEKWONDO	67
TÊNIS	70
TÊNIS DE MESA PARADESPORTIVO	72
TÊNIS DE MESA	75
VOLEIBOL	77
XADREZ	79
ANEXO II – SISTEMA DE DISPUTA	81
ANEXO III – RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS DO COMITÊ, PARANÁ E FPDU	91
ANEXO IV – DESCRITIVO DE DATAS E AÇÕES	95



GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - SEES - PARANÁ ESPORTE

HELIO RENATO WIRBISKI Secretário de Estado do Esporte

ILSON AUGUSTO RHODEN Diretor Geral

JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS Diretor Técnico Esportivo

PAOLA ANDRI Assessora de Comunicação

DILSON JOSÉ DE QUADROS MARTINS Assessor de Marketing

PARANÁ ESPORTE - PRES

WALMIR DA SILVA MATOS Presidente da Paraná Esporte

BETHÂNIA INARA ROOS DE OLIVEIRA Diretora Administrativa Financeira

CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI Diretor de Esporte

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA Coordenador de Esporte de Rendimento

PRES / DIRETORIA DE ESPORTE / COORDENAÇÃO DE ESPORTE RENDIMENTO

ADALBERTO BUENO SOBRINHO Supervisor Técnico do Paraná Combate

AGNALDO LUIZ BALDO Supervisor Técnico do Jojups

MARCELO NASCIMENTO NEVES Supervisor Técnico Pr Bom de Bola

RICHARDE CESAR SALVADOR Supervisor Técnico do Japs / Japs Master

SÉRGIO CORRÊA DE MELO Supervisor Técnico do Paraná Combate

VITOR DOMINGOS MARTINEZ Supervisor Técnico do Jups / Parajaps

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS – FPDU

NEY DE LUCCA MECKING Presidente

ROBERTO LUIZ CAVAGNARI Vice-Presidente

FABIANO PRADO Assessor Financeiro

CEZAR FINCK Diretor de Modalidade

LUCIANO MELO Diretor de Modalidade

LUCY GISELLE FAIÇAL Diretora de Modalidade

OSVALDO SETSUO GONDO Diretor de Modalidade

PAULO VIRGILIO RODRIGUES RIOS Diretor de Modalidade

ROSANGELA IRENE FERNANDES Diretora de Modalidade

REGULAMENTO GERAL

3

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Jogos Universitários do Paraná - JUPS, como parte dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, organizados em parceria entre a Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU e o Governo do Estado do Paraná, pela PARANÁ ESPORTE serão regidos, genericamente pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos Jogos Universitários do Paraná, formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.

Art. 2º As Instituições de Ensino Superior – IES, com suas obrigações regularizadas junto à Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU, em 2023, ficam sujeitas às Leis, Decretos, Regras Oficiais, Deliberações, Resoluções, Códigos, Regulamentos e Regimentos emanados da Federação Internacional do Esporte Universitário - FISU, da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, da Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU, e demais poderes constituídos no País.

Art. 3º As Instituições de Ensino Superior – IES, pessoas jurídicas representadas por seus dirigentes e todas as pessoas físicas, de qualquer forma vinculadas aos Jogos Universitários do Paraná - JUPS, são consideradas conhecedoras deste Regulamento, do Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva/COJDD e de todos os documentos elaborados e oficialmente divulgados ou publicados em site pela PARANÁ ESPORTE e/ou pela Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU, no que se refere aos citados jogos. Igualmente, das disposições constitucionais que regem o desporto em geral e, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as disposições e determinações da Justiça Desportiva bem como às consequências que pelos seus atos possam advir enquanto participantes nos Jogos Universitários do Paraná.

Parágrafo único. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa aos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2023 tendo, o documento oficial

expedido pelo PARANÁ ESPORTE/FPDU, sido regularmente publicado por editais, ofícios, portarias, boletins, notas oficiais em site oficial.

4

Art. 4º É de competência da PARANÁ ESPORTE, em parceria com a FPDU, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º O 62º Jogos Universitários do Paraná – JUPS assenta-se nos princípios decorrentes da Política de Esportes do Paraná instituída pelo Governo do Estado do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da democratização, da evolução, da continuidade, da inovação, do conhecimento, da transversalidade, da descentralização, da profissionalização, da autonomia, da sustentabilidade, da colaboração e cooperação, da segurança, da promoção da saúde, da promoção da educação e da garantia dos direitos constitucionais.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 6º Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023 e tem por objetivo dispor sobre:

- I - Promover a integração sócio esportiva entre várias IES, e as pessoas que as integram;
- II - Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III - Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
- IV - Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V - Estimular o desenvolvimento técnico esportivo nas IES, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- VI - Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná;

VII - Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, por intermédio da democratização de práticas esportivas;

VIII - Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão paranaense, na perspectiva de processo da valorização humana.

5

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º O 62º Jogos Universitários do Paraná – JUPS é administrado pela PARANÁ ESPORTE em parceria com a FPDU, com a participação da comunidade Universitária esportiva do Estado, que por intermédio de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados pelo desporto no Estado do Paraná, respeitando as prioridades estabelecidas no Plano de Governo e na Política de Esportes do Paraná, desde que em consonância com o orçamento do Estado.

Parágrafo único – Para os efeitos do disposto neste artigo entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural dos 62º JUPS, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 8º O 62º Jogos Universitários do Paraná – JUPS é organizado, dirigido e/ou supervisionado pela PARANÁ ESPORTE/FPDU por intermédio do Comitê Organizador Estadual, com a coparticipação das Prefeituras Municipais anfitriãs/Órgão Esportivo Municipal, por mediação do Comitê Organizador Municipal (COM), integrando estas ao Comitê Central Organizador (CCO) do evento.

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes às expressões Comitê Organizador Estadual ou COE, Comitê Organizador Municipal ou COM e Comitê Central Organizador ou CCO.

SEÇÃO III

DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL – COE

Art. 9º O COE será composto por membros da PARANÁ ESPORTE, FPDU e outros participantes constituídos conforme estabelece o Caderno de Encargos.

6

SEÇÃO IV

DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL – COM

Art. 10. O Município-sede, logo que escolhido, constituirá um Comitê Organizador Municipal (COM) para a organização e execução dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023. O COM deverá ter o mínimo de pessoas empossadas para atuarem nas diversas funções exigidas, para o sucesso das competições.

Parágrafo único. Todas as competências do COM, estão contidas no Caderno de Responsabilidades firmado entre a PARANÁ ESPORTE, FPDU e as entidades coparticipes sediantes dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023.

Art. 11. Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pelo COM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva das entidades coparticipes, não havendo responsabilidade subsidiária da PARANÁ ESPORTE e FPDU.

Art. 12. A estrutura organizacional e funcional do COM será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vistoria e nos atos subsequentes expedidos pela PARANÁ ESPORTE e FPDU.

SEÇÃO V

DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 13. A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.625/98, no que couber, e será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD);
- II - Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD);
- III - Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

§ 1º Durante a realização do 62º Jogos Universitários do Paraná - JUPS, atuará de forma

específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.

§ 2º A penalidade de multa deverá ser recolhida junto a PARANÁ ESPORTE, (Banco do Brasil Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 10562-7). Caso a IES não regularize seu débito estará sujeito à sanção por participação irregular nos termos do COJDD.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO COMITÊ, PARANÁ ESPORTE E FPDU

Art. 14. A PARANÁ ESPORTE e a FPDU, respectivamente por determinação do Superintendente Geral de Esportes e do seu Presidente ou representantes legalmente habilitados, constituirão em documento específico criando a Comitê Organizador Estadual para o 62º Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023, que assumirá suas responsabilidades e competências a partir da Sessão Preliminar e cujas competências estão definidas no anexo III.

CAPÍTULO VI

DO CONGRESSO

Art. 15. Durante a realização dos Jogos Universitários do Paraná, as IES participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção do PARANÁ ESPORTE, FPDU e respectivas Prefeituras Municipais, a fim de cumprir as questões definidas neste Regulamento.

§ 1º Estará credenciado para representar a Instituição de Ensino Superior qualquer um dos integrantes da Relação de Dirigentes inscritos na competição, para que, obrigatoriamente, a represente durante as sessões do Congresso.

§ 2º Um dirigente esportivo não poderá representar mais do que uma IES e uma IES não poderá ser representada por mais de um dirigente esportivo nas Sessões do Congresso.

§ 3º Para as Sessões do Congresso, o não comparecimento do representante da IES participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

Art. 16. O Congresso abrange os Jogos Universitários do Paraná, compreendendo as seguintes sessões:

- I - Sessão Preliminar;
 - a) Parte Solene

- b) Parte Técnica
- II - Sessão Técnica;
- III - Sessão Especial;
- IV - Sessão Extraordinária.



SEÇÃO I DA SESSÃO PRELIMINAR

Art. 17. A Sessão Preliminar - é a sessão que precede a realização dos Jogos Universitários do Paraná, sendo dividida em:

I - Parte Solene, dirigida pela Cidade Sede.

a) Abertura da Sessão Preliminar

II - Parte Técnica - dirigida pelo Comitê Organizador Estadual, na seguinte ordem:

a) Apresentação dos Municípios candidatos à Sede para 2024;

b) Sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas. Quando da identificação de não participação de equipes, para não haver prejuízo técnico, elas são retiradas do sorteio e composição de grupos;

c) Confirmação das modalidades individuais;

d) Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.

Parágrafo único. A Sessão Preliminar dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023, realizar-se-á às 14h00 do dia 06 de junho de 2023 (terça-feira) por videoconferência.

Art. 18. As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas em consenso entre os representantes da PARANÁ ESPORTE e da FPDU.

SEÇÃO II DA SESSÃO TÉCNICA

Art. 19. A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da competição, apresentação de ranking, elaboração de chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ 1º A realização das Sessões Técnicas ficará a critério do Comitê Organizador Estadual, sendo minimamente, uma para cada modalidade esportiva.

§ 2º Caso as IES não tenham alteração a fazer nas suas Fichas de Confirmação de Atletas (Prova, Modalidade e/ou Categoria), poderão optar em não comparecer nas mesmas, opção esta que deverá ser confirmada pelo representante da IES e se o regulamento técnico da modalidade assim o permitir.

§ 3º Serão realizadas tantas sessões (reuniões) técnicas quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

§ 4º Cada sessão (reunião) técnica será dirigida por um representante do Comitê Organizador Estadual (PARANÁ ESPORTE/FPDU) e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

§ 5º Quando da não participação da IES na competição, em qualquer modalidade na qual estiver regularmente inscrita, será encaminhado relatório à JUSTIÇA DESPORTIVA para as devidas providências.

SEÇÃO III

DA SESSÃO ESPECIAL

Art. 20. A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os jogos para as fases subsequentes, nas diversas modalidades esportivas.

Parágrafo único. A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes do Comitê Organizador Estadual e realizar-se-ão tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

SEÇÃO IV

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 21. A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos Jogos Universitários do Paraná que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

Art. 22. A Sessão Extraordinária será convocada pelo Comitê Organizador Estadual ou por 2/3 (dois terços) dos representantes das IES credenciados para os jogos.

§ 1º A solicitação de convocação por parte das IES nos termos do “caput” deste artigo formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

§ 2º A convocação será formalizada pela Direção Geral, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

§ 3º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO VII

DA SEDIAÇÃO DOS JOGOS

Art. 23. A sediação para o Jogos Universitários do Paraná em 2024 far-se-á em conformidade com o disposto neste capítulo.

SEÇÃO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDIAÇÃO

Art. 24. Às IES em parceria com os municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, é facultado solicitarem a sede dos Jogos Universitários do Paraná, para a edição do ano de 2024 e 2025, mediante ofício do Prefeito Municipal.

§ 1º O ofício, em papel timbrado da Prefeitura Municipal, solicitando a sede dos Jogos Universitários do Paraná 2024 e 2025, deverá ser encaminhado à PARANÁ ESPORTE pelo e-mail: jogosuniversitariosdoparana@gmail.com ou entrega física nos escritórios regionais entre os dias 22 e 24 de maio de 2023. Em anexo ao ofício deverá ser encaminhado Caderno de Candidatura informando sobre as condições do município para o referido evento (instalações esportivas e não esportivas, equipamentos, alojamentos e serviços).

§ 2º Após a decisão da respectiva votação, de acordo com o artigo 27, uma Comissão de Vistoria, composta por representantes da PARANÁ ESPORTE e da FPDU, terá a responsabilidade de realizar vistoria no município-sede vencedor. Esta comissão confirmará o descrito no Caderno de Candidatura e Vistoria, emitindo um relatório circunstancial das condições do município sobre as instalações esportivas e não esportivas, equipamentos, alojamentos, serviços e demais itens necessários à realização da competição, para homologação da votação.

§ 3º Caso, na Sessão Preliminar, não haja município pleiteante para sediar a competição, ficará a critério da PARANÁ ESPORTE e da FPDU a forma de indicação e homologação do município-sede.

Art. 25. As IES (quando for o caso), em parceria com os municípios pleiteantes à sediação

deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos necessários para a realização de todas as modalidades, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Responsabilidades dos Jogos Universitários do Paraná para o ano em questão.



Art. 26. Caso o Município-sede não ofereça condições para a realização de qualquer uma das modalidades esportivas dos Jogos Universitários do Paraná, ficará a critério da PARANÁ ESPORTE e da FPDU, ouvidos a IES e o Município-sede, a realização ou não da referida competição, dentro do disposto neste Regulamento.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO DE SEDIAÇÃO

Art. 27. A votação para definição do Município-sede para o Jogos Universitários do Paraná em 2024 e 2025 ocorrerá no dia 08.07.2023 das 9hs até as 17hs nas dependências da CCO.

§ 1º Terão direito a voto as IES participantes nos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023. Este voto poderá ser efetivado pelo Dirigente Esportivo representante da IES participante, ou pessoa relacionada na Relação de Dirigentes na respectiva competição.

§ 2º Para efeito de votação declarar-se-á escolhido o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no dia 09.07.2023 das 09hs até as 12hs. Persistindo o empate, a decisão caberá a PARANÁ ESPORTE e a FPDU, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e de interesse público.

SEÇÃO III

DA DESISTÊNCIA DE SEDIAÇÃO

Art. 28. O município poderá desistir da sediação JUPS 2024, até a data de 30 de novembro de 2023, para a sede do JUPS 2025 o município poderá desistir até a data de 27 de novembro de 2024, devendo apresentar as justificativas por escrito a PARANÁ ESPORTE e a FPDU, que elaborará comunicado oficial à comunidade esportiva.

Parágrafo único. A desistência da sediação fora do prazo previsto no "caput" deste artigo implicará no enquadramento do município, conforme o disposto no COJDD em vigor.

Art. 29. No caso de desistência do município, a PARANÁ ESPORTE e a FPDU emitirão um

convite aos municípios que concorreram à respectiva sediação, obedecendo à sequência do resultado da votação realizada, para a definição da nova sediação da respectiva competição.

Parágrafo único. Caso os municípios convidados não se pronunciem favoráveis a sediação, a PARANÁ ESPORTE e a FPDU emitirão um ofício circular a todos os municípios em condições para sediar o referido evento. Não aparecendo municípios interessados, o evento poderá ser cancelado por falta de Município-sede.

CAPÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO E DOS VÍNCULOS

SEÇÃO I

DA PARTICIPAÇÃO DAS IES

Art. 30. Podem participar nos 62º Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023 todas as Instituições de Ensino Superior (IES), regularmente registradas com CNPJ no Estado do Paraná, representadas ou não por suas Associações Atléticas Acadêmicas (AAA) ou ainda por outra entidade representativa, devidamente filiadas à FPDU em 2023, ou em processo de filiação, em pleno gozo de seus direitos perante a mesma, adimplente com suas obrigações financeiras perante a FPDU, secretaria e órgãos de justiça desportiva da PARANÁ ESPORTE e da FPDU, e devidamente inscritas nos prazos estabelecidos.

§ 1º Qualquer participação em desacordo com os termos do caput deste artigo só poderá ser aprovada por deliberação da Diretoria Executiva da FPDU, exceto nos casos de penas aplicadas pela Justiça Desportiva.

§ 2º O não cumprimento aos prazos estipulados e a desistência ou o não comparecimento à competição em uma das modalidades onde a IES tenha efetuado sua inscrição, a sujeitará às penas de suspensão, sendo passível de julgamento junto a Justiça Desportiva.

Art. 31. Os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023 serão disputados por seleções constituídas pelas IES, nos sexos feminino e masculino.

§ 1º A IES que possuir mais de uma sede (campus), poderá optar pela participação de suas equipes no JUPS de forma centralizada ou descentralizada.

§ 2º Quanto à forma centralizada, considera-se a participação da IES como uma única seleção envolvendo todos os seus campi, independentemente de município.

§ 3º Quanto à forma descentralizada, considera-se a participação da IES com seleções constituídas separadamente em cada campus e município.

SEÇÃO II

DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 32. Todos os atletas participantes dos 62º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023 deverão estar matriculados até a data de **19 de maio de 2023** em Instituição de Ensino Superior, em cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) no Estado do Paraná e com frequência mínima de 75% a partir do início das aulas até o dia 06 de julho de 2023.

§ 1º Poderão participar no 62º JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ – JUPS 2023 os (as) alunos (as)-atletas nascidos (as) entre 1998 e 2007.

§ 2º Nas modalidades de Badminton, Karatê, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa e Xadrez os alunos-atletas devem estar dentro do limite de idade estabelecido neste regulamento;

§ 3º Para as modalidades coletivas, respeitando o número máximo do artigo 37, em ambos os sexos, ficam liberadas as inscrições de 02 (dois) alunos-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento;

§ 4º Para as modalidades individuais, Atletismo, Judô e Natação, em ambos os sexos, ficam liberadas até 02 (duas) inscrições de alunos (as)-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento;

§ 5º Para as modalidades Paradesportivas não haverá limite de idade;

§ 6º É proibida a inscrição de qualquer atleta por mais de uma IES;

§ 7º No JUPS 2023, cada atleta poderá participar em apenas 01 modalidade esportiva.

SEÇÃO III

DOS VÍNCULOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 33. Para representar as IES no 62º Jogos Universitários do Paraná os atletas terão que possuir um dos vínculos abaixo:

§ 1º **VINCULO DOMICILIO/EMPREGO** - Possuir domicílio pessoal, de residência ou emprego, no Estado do Paraná até a data de 19 de maio de 2023. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo o atleta que mudar o domicílio pessoal para outro Estado não poderá utilizar deste elo de identificação com o Estado. Caso seja solicitado pela Paraná Esporte/FPDU ou pela Justiça Desportiva, esta comprovação deverá ser realizada por intermédio dos documentos a seguir relacionados apresentados num prazo máximo de até 04 horas após o pedido:

a. Comprovantes de residência até o dia 19/05/2023;

b. Carteira de trabalho assinada até o dia 19/05/2023;

c. Outros documentos comprobatórios.

§ 2º VINCULO NATURALIDADE - Ter nascido no Estado do Paraná.

§ 3º VINCULO FEDERATIVO / CONFEDERATIVO - Possuir registro em Federação/Confederação (registrados, filiados ou transferidos) até a data de 19 de maio de 2023, por clubes ou associações filiados a Entidade de Administração do Desporto do Paraná, na sua modalidade esportiva, vinculadas a sua respectiva Confederação Nacional.

a. Expirado o prazo deste parágrafo, o atleta que se transferir, for cedido por empréstimo temporário ou qualquer outra forma para outro Estado/Pais não poderá participar do 62º Jogos Universitários do Paraná.

SEÇÃO IV

DA PARTICIPAÇÃO DOS DIRIGENTES E DAS COMISSÕES

Art. 34. É facultado às IES, inscrever em sua Relação de Dirigentes, os seguintes integrantes:

I - Comissão Dirigente: Chefe de Delegação (obrigatório), Assessores (no máximo 02), sendo estes os responsáveis de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação perante a Comitê Central Organizador;

II - Comissão Técnica: Técnicos, Assistentes Técnicos e Preparadores Físicos, das modalidades inscritas;

III - Comissão Médica: Enfermeiros, Fisioterapeutas, Médicos e outros profissionais da área da Saúde;

IV - Comissão de Apoio Geral: Jornalistas, Motoristas, Seguranças e outros.

§ 1º As Comissões Técnicas das modalidades obedecerão ao estabelecido no artigo 37 do presente regulamento.

§ 2º Os dirigentes membros das Comissões: Técnica e Médica, somente poderão permanecer no local de competição (banco de reservas das modalidades coletivas, ou local determinado para as modalidades individuais) obedecendo ao previsto neste artigo e seus parágrafos. No caso de expulsão ou cumprimento de suspensão automática de pessoa devidamente habilitada, a permanência aos demais membros das Comissões será permitida.

§ 3º Quando um dirigente for assumir função de técnico, assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar-se a mesa de arbitragem junto com seu documento de identificação, a sua Cédula de Identidade Profissional do CREF, que não poderá estar com o prazo de validade vencido. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

§ 4º Toda pessoa física somente poderá ser credenciada para exercer uma única função no evento, salvo na hipótese do parágrafo 3º deste artigo.

§ 5º A substituição de dirigentes poderá ser feita a qualquer tempo, com apresentação da Carteira Identificação Profissional acompanhado da Ficha de Inclusão/Substituição e deverá ser assinada pelo Chefe de Delegação, ou por um de seus Assessores. Este procedimento deverá ser feito junto a Secretaria Geral dos jogos.

Art. 35. As IES se responsabilizam inteiramente pelas inscrições de seus atletas, dirigentes e comissão técnica. Quaisquer informações que venham a levantar suspeita sobre a documentação dos mesmos serão investigadas com o máximo rigor para sua apuração. Sendo verificada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou instituições de ensino superior, eles estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

CAPÍTULO IX

DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

Art. 36. Para participar do 62º Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023, às IES deverão estar em conformidade com o Comunicado 01/2023 da FPDU e seguir os seguintes procedimentos:

§ 1º As IES deverão cadastrar **obrigatoriamente** todos os integrantes de suas delegações no sistema da FPDU, por meio de seus logins e senhas fornecidos pela FPDU.

§ 2º As IES deverão inscrever **obrigatoriamente** todos os integrantes de suas delegações no sistema SportApp – Gestão de Competições Esportivas, por meio de seus respectivos logins e senhas para participação no JUPS 2023 – Apucarana, indicando suas modalidades e gênero, e quando necessário, suas provas de participação.

§ 3º Participantes que não estiverem cadastrados no sistema da FPDU, não poderão participar dos 62º JUPS. Caso participem serão considerados como participação irregular, sendo encaminhados à justiça desportiva, e poderão ter todos os seus resultados anulados, e em caso de modalidade coletiva, a desclassificação da equipe.

§ 4º Caso a Instituição de Ensino não possua login de acesso ou senha do Sistema SportApp, a mesma deverá solicitar estas informações pelos seguintes canais de suporte ao usuário E-mail: suporte@ingadigital.com.br ou clicando no link a seguir: <http://www.ingadigital.com.br/suporte/>.

§ 5º **Inscrição da IES:** Inserir no **sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva**, as seguintes informações:

I - Indicar modalidade/sexo que irá participar;

II - Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Restaurante da Organização;

III - Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Alojamento da Organização.

§ 6º Data e horário de inscrição da IES:

I – Data: De 22 a 24 de maio de 2023;

II – Horário: Das 08:00h do dia 22 de maio até as 18:00h do dia 24 maio de 2023.

§ 7º Inscrição da Comissão de Dirigentes: Será obrigatória quando da inscrição dos dirigentes (Coordenação de Delegação, Comissão Técnica, Comissão Médica e Comissão de Apoio), inserir no sistema SportApp os seguintes dados/itens:

I - Nome completo;

II - Número Cadastro da Pessoa Física (CPF);

III - Foto pessoal;

IV - Número do documento a ser utilizado para identificá-lo durante a competição observado o que estabelece o Artigo 39).

§ 8º Data e horário de inscrição da Comissão de Dirigentes:

I - Data: De 22 de maio a 05 de julho de 2023;

II - Horário: Das 08:00h do dia 22 de maio até as 12:00h do dia 05 julho de 2023.

§ 9º Durante a competição as solicitações para inclusão ou substituição dos dirigentes deverão ser feitas mediante documento assinado pelo Chefe de Delegação ou Assessores regularmente inscritos, com a apresentação do documento original da pessoa a ser incluída conforme o estabelecido no Artigo 39. Esta autorização será emitida em um prazo de até 02 horas após a solicitação.

§ 10. Modalidade Acadêmico: Será obrigatória aos participantes da modalidade, **encaminhar para o e-mail jogosuniversitariosdoparana@gmail.com** os seguintes dados/itens: **Nota Oficial 01/2023**

I - O artigo deve ser UNICAMENTE no formato de arquivo **.pdf** e as figuras, fotos e/ou fotomicrografias, caso haja, nos formatos **.jpg**.

§ 11. Data e horário de envio de artigo:

I - Data: De 05 de junho a 07 de junho de 2023;

II - Horário: **Das 08:00h do dia 12 até as 12:00h do dia 14 de junho de 2023.**

§ 12. Inscrição de atletas: Será obrigatório quando da inscrição dos atletas, inserir no sistema SportApp os seguintes dados/itens:

- I - Nome completo;
- II - Número Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- III - Número do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- IV - Foto pessoal;
- V - Data de Nascimento;
- VI - Número do documento a ser utilizado para identificá-lo durante a competição observado o que estabelece o Artigo 39).

§ 13. Data e horário de inscrição de atletas:

- I - Data: De 19 de junho a 23 de junho de 2023;
- II - Horário: Das 08:00h do dia 19 de junho até as 12:00h do dia 23 de junho de 2023.

§ 14. O Chefe de Delegação e os Assessores serão os responsáveis perante o Comitê Organizador Estadual de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação.

CAPÍTULO X DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 37. As modalidades esportivas que serão disputadas e os respectivos números máximos de Atletas e Comissão Técnica permitidos por IES para os JUPS 2023, por modalidade e sexo, são os referidos na tabela abaixo:

MODALIDADES		Alunos(as)		Comissão técnica	
		FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
ACADÊMICO	I	02	02	01	
ATLETISMO	I	30	30	01	
ATLETISMO PARADESPORTIVO	I	05	05	01	
BADMINTON	I	04	04	01	
BADMINTON PARADESPORTIVO	I	04	04	01	
BASQUETEBOL	C	12	12	02	02
FUTSAL	C	14	14	Até 02	Até 02
HANDEBOL	C	16	16	Até 02	Até 02
JUDÔ	I	14	14	01	01
KARATÊ	I	05	05	01	01
NATAÇÃO	I	30	30	01	
NATAÇÃO PARADESPORTIVA	I	05	05	01	01
TAEKWONDO	I	04	04	01	
TÊNIS	I	02	02	01	
TÊNIS DE MESA	I	04	04	01	

TÊNIS DE MESA PARADESPORTIVO	I	04	04	01	
VOLEIBOL	C	14	14	Até 02	Até 02
XADREZ	I	02	02	01	



Legenda: I – Individual / C - Coletivo

Parágrafo único. O regulamento técnico de cada modalidade está disponível no Anexo I.

Art. 38. Os Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2023 são considerados como única etapa Estadual e seletiva para a participação das IES nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2023 – JUBs Fase Final. Os classificados estarão sujeitos à convocação pela FPDU e aos regulamentos geral e específicos da referida competição.

CAPÍTULO XI

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

SEÇÃO I

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 39. O atleta participante do 62º Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023 deverá apresentar, obrigatoriamente, um dos documentos listados no parágrafo primeiro, para identificá-lo perante as atividades programadas da Competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma física e no formato original. Para efeito exclusivo de identificação e atuação como ATLETA, os documentos listados serão aceitos com prazo de validade vencido.

§ 1º Somente poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem o atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados:

- I - Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II - Carteira de Identidade Militar;
- III - Registro Nacional de Estrangeiro expedido pela Polícia Federal Brasileira, descrito no artigo 117 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- IV - Carteira Nacional de Habilitação;
- V - Carteira de Trabalho;
- VI - Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;
- VII - Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país.

VIII. Estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem.

§ 2º O atleta que optar pela apresentação de outro documento na forma física em formato original diferente ou documento digital dos documentos citados no parágrafo primeiro, somente poderá participar do JUPS 2023 após autorização expressa da Justiça Desportiva.

I - **Documentos digitais**, ou seja, documento eletrônico que se caracteriza pela codificação em dígitos binários e acesso por sistema computacional deverão ser apresentados para análise do Tribunal Especial de Justiça Desportiva. Sendo autorizado, deverá apresentar em quadra a autorização emitida pela Justiça Desportiva juntamente com a cópia do documento digital impresso apresentado pelo solicitante devidamente autenticado pela Justiça Desportiva.

§ 3º O atletas que possuir documento danificado ou que não retrate a atual condição física do portador e optar pela apresentação deste, somente poderá participar dos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2023, após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização, deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

§ 4º A IES que não indicar ou indicar incorretamente o número do documento a ser utilizado pelo participante nas competições, poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente no local de competições (quadra ou locais de provas), apresentando um dos documentos previstos no parágrafo primeiro à equipe de arbitragem, desde que o nome do atleta esteja inscrito corretamente.

SEÇÃO II

DA IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 40. Os dirigentes inscritos pela Relação de Dirigentes ou Ficha de Inclusão e Substituição serão identificados da mesma forma adotada para os atletas, exceto os membros da Comissão Técnica, Profissionais de Educação Física (técnicos, assistentes técnicos e preparadores físicos), Médicos, Fisioterapeutas e Jornalistas que obedecerão ao estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país.

§ 1º Para efeito de participação no 62º Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023, técnicos, assistentes técnicos e preparadores físicos, deverão estar devidamente registrados no Sistema CONFEF/CREF, conforme Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física, devendo apresentar sua Cédula de Identidade Profissional fornecida pelo Sistema CONFEF/CREF a cada atuação nos jogos.

§ 2º Os técnicos, assistentes técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas que optarem pela apresentação de outro documento que não as Cédulas de Identidade Profissional dos seus órgãos de Classe, somente poderão participar das competições após autorização expressa da Justiça Desportiva.

§ 3º Será de inteira responsabilidade das IES a participação de técnicos, assistentes técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas que não cumpram o disposto no “caput” deste artigo, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos Conselhos, e a participação irregular de dirigentes sujeita os infratores às sanções previstas no COJDD.

Art. 41. Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

Art. 42. A pessoa física punida pela Justiça Desportiva no JUPS fica impedida de participar das competições oficiais da Paraná Esporte e FPDU pelo prazo fixado na decisão. A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida ou prova, por estar cumprindo suspensão automática ou aplicada pela Justiça Desportiva, deverá se postar do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da Competição.

CAPÍTULO XII

DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

Art. 43. Os sistemas de disputa em cada modalidade serão definidos em dispositivos próprios, de acordo com as peculiaridades inerentes a cada uma.

Art. 44. Nas modalidades individuais, a ordem dos jogos e provas poderá ser mediante sorteio, sendo que o sistema usado irá variar de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

§ 1º Para a edição 62º a composição dos grupamentos será de acordo com a classificação da edição 61º, utilizando para distribuição das equipes nos grupos o sistema serpentina.

Art. 45. O sistema de disputa nas modalidades coletivas obedecerá aos modelos dispostos no anexo II.

Art. 46. Para a realização de uma modalidade/sexo será necessária a inscrição e a confirmação de no mínimo três instituições de ensino;

Art. 47. Para as modalidades que forem incluídas nesta edição dos JUPS, não haverá a figura do cabeça de chave.

Art. 48. Ficará a critério da COE a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições.

§ 1º A COE não tem a obrigatoriedade em atender aos pedidos de programação.

§ 2º Os documentos oficiais (boletim, programação, resultados, classificação final, notas e etc.) do evento serão publicados na página oficial do Paraná Esporte, www.esporte.pr.gov.br, na página da Federação Paranaense de Desportos Universitários, www.fpdu.com.br, e também pelo **aplicativo** do sistema **SportApp – Gestão de Competições Esportivas**

§ 3º É facultativo aos dirigentes retirar os documentos (boletim, programação, resultados, classificação final, notas e etc.) na forma física na CCO.

CAPÍTULO XIII

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 49. Os Jogos Universitários do Paraná terão um Cerimonial de Abertura do qual participarão obrigatoriamente representantes de todas as IES, com exceção daquelas que estarão somente nas modalidades que não tenham seu início no primeiro dia de competições ou em jogo imediatamente após o cerimonial de abertura dos jogos.

§ 1º Caso a IES descumpra o caput deste artigo, será encaminhado relatório pela Coordenação Municipal do Cerimonial à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

§ 2º O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos Jogos, devendo cada IES apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos.

§ 3º O Cerimonial de Abertura obedecerá a seguinte apresentação:

I - Concentração das delegações;

II - Entrada e desfile das delegações;

III - Hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná, do Município sede e da FPDU, ao som do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Paraná;

IV - Declaração de abertura dos jogos;

V - Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;

VI - Juramento do atleta;

"Prometo participar nos 62º Jogos Universitários do Paraná - 2023 / respeitando e cumprindo todas as regras que o regem / comprometendo-me com um esporte sem doping e sem drogas / no verdadeiro espírito esportivo / pela glória do esporte e honrando às nossas Instituições"

- Assim eu Juro –

VII - Confraternização e retirada das delegações;

VIII - Eventos artísticos e/ou outros;

IX - Encerramento.

CAPÍTULO XIV

DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 50. A IES que desistir, não comparecer; comparecer fora do prazo regulamentar ou sem as condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, ou também, atleta individualmente considerado, conforme cada caso e regras específicas de cada modalidade, para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada, será considerada(o) perdedora(o) por WxO, sendo desclassificada(o) do evento, além de ter os resultados obtidos na competição cancelados.

§ 1º Para as modalidades individuais a caracterização do WxO dar-se-á pela ausência total de atleta/IES na modalidade/sexo.

§ 2º Além das consequências previstas no caput deste artigo, a(o) faltosa (o) ficará sujeita(o) às penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

Art. 51 A IES que se apresentar para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, equipe, dirigente e/ou atleta individualmente considerado, sem as condições legais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva um relatório por parte do Comitê Organizador Estadual do evento para as providências legais.

Parágrafo único. Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na competição e/ou prova, individualmente considerada, cancelados, sendo que após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Art. 52. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo, a pessoa física que:

I - No BASQUETEBOL, for desqualificada (exceto o técnico por duas faltas técnicas);

II - No FUTSAL, for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;

III - No HANDEBOL for desqualificada e seguir relatório anexo à súmula;

IV - No VOLEIBOL for desqualificada.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

Art. 53. Qualquer prejuízo material ou atos disciplinares que denigram a imagem do desporto universitário causados durante as competições acarretará o imediato encaminhamento à Justiça Desportiva para providências cabíveis

CAPÍTULO XV

DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES

Art. 54. Todas as IES participantes deverão utilizar uniformes para as disputas.

§ 1º Deverão possuir no mínimo 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura.

§ 2º Deverá constar obrigatoriamente na camisa do uniforme de jogo o nome da IES/Município.

§ 3º O tamanho recomendado para a inscrição do nome da IES/município na camisa será de 20x04 cm (comprimento x largura).

§ 4º Estarão dispensados do parágrafo 2º deste artigo os uniformes dos atletas da modalidade de NATAÇÃO.

§ 5º Para efeito deste artigo considera-se uniforme, o equipamento exigido nas regras oficiais para a prática das modalidades.

§ 6º Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e números na camisa, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

§ 7º É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

§ 8º Qualquer descumprimento do artigo e parágrafos anteriores será encaminhado relatório para Justiça Desportiva.

Art. 55. A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e calçado com solado de borracha (tênis, sapatênis ou sapato), conforme a especificidade de cada modalidade e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos no piso.

Art. 56. Caso as cores dos uniformes sejam semelhantes em uma disputa, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca do uniforme será de 15 minutos.

§ 1º O início da contagem dos 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio entre os capitães das equipes.

§ 2º Para o primeiro jogo de cada período, o início da contagem dos 15 minutos previstos no caput deste artigo, se dará quando terminarem os 15 minutos de tolerância previstos no artigo 64 do presente regulamento.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. Para as modalidades coletivas qualquer partida que seja suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente fixado, desde que não haja nada mais que impeça a sua realização normal.

Parágrafo único. A partida será reiniciada de onde foi paralisada, mantendo, quando necessário, o tempo decorrido e o resultado apresentado no momento da paralisação.

Art. 58. No caso de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto, de no máximo 10 (dez) minutos para aquecer na quadra de jogo.

Art. 59. A competição poderá ser transferida ou suspensa se houver atraso de no mínimo 01h30 (uma hora e trinta minutos).

Art. 60. O Comitê Organizador Estadual é a autoridade competente na competição para manter a programação, transferir ou suspender, após a devida análise da situação vigente.

Parágrafo único. Antes de transferir ou suspender uma competição, o Comitê Organizador

Estadual poderá aguardar um mínimo de 30 (trinta) minutos, para que cesse o motivo da transferência ou suspensão.

25

Art. 61. Transferido ou suspenso definitivamente um jogo ou uma competição, por motivo alheio à vontade das equipes disputantes, poderá ser marcada nova data para realização dela, de forma integral ou parcial (período/tempo restante).

Art. 62. No controle de cartões (amarelos e vermelhos), para a modalidade de FUTSAL, serão aplicados os seguintes procedimentos:

I - Será de inteira responsabilidade das IES participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes na respectiva modalidade. Caso haja interesse, o mesmo pode ser solicitado na secretaria do evento. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de qualquer atleta, caso o técnico queira colocá-lo no jogo.

II - Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

III - **W.O.** - na partida em que houver o W.O., os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte.

IV - O número de cartões para configurar a suspensão automática é de 02 cartões amarelos ou 01 vermelho, não sendo zerados de uma fase para a outra.

V - É facultado ao dirigente verificar junto a secretaria geral do evento o controle de cartões.

VI - A conferência dos cartões recebidos deverá ser realizada no final de cada jogo pelos técnicos e arbitragem, havendo qualquer problema deverá ser corrigida na observação da súmula, não havendo possibilidade TÉCNICO-ADMINISTRATIVA de retificações posteriores, somente por solicitação através da Justiça Desportiva.

Art. 63. É de responsabilidade total das IES participantes o transporte para a competição, devendo ser cumpridos os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do(s) município(s)-sede(s).

Art. 64. Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não existindo essa possibilidade para os demais jogos.

Art. 65. Será passível de impedimento por determinação da arbitragem, a utilização de instrumentos de percussão ou de quaisquer outros que produzam som, pelas torcidas, e que

possam atrapalhar o desenvolvimento das partidas dentro dos ginásios ou em locais onde houver jogos e outras disputas. Em caso de permissão, a equipe de arbitragem deverá orientar o local de permanência deles, sendo sempre do lado contrário a posição da mesa de controle e bancos de reservas.

Art. 66. Qualquer consulta atinente às competições, sobre matéria não constante deste Regulamento, deverá ser formulada por escrito pelos responsáveis das IES ao Comitê Organizador Estadual, o qual, depois do devido exame, apresentará sua solução por intermédio de documento oficial.

Art. 67. Ao atleta, técnico, assistente técnico, assessores, médico, diretor, árbitro ou qualquer outra pessoa ligada diretamente aos JUPS, é proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas, nos locais oficiais do JUPS 2023 (locais de competição, CCO, refeitório e/ou outros).

Art. 68. As normas e critérios para a seleção dos atletas e equipes que representarão o Paraná nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs 2023 serão fixadas pela FPDU – entidade filiada à CBDU.

Art. 69. No 62º Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023 as IES, atletas, árbitros, assessores e pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou indiretamente vinculadas à FPDU, a serviço de qualquer delegação, que infringirem este Regulamento, as normas ou decisões da PARANÁ ESPORTE e da FPDU, ou ainda, cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições, estarão sujeitos às sanções previstas no COJDD.

Art. 70. Será de inteira responsabilidade das IES, se pessoas físicas e/ou jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão julgante e/ou suspensão automática, vierem a participar de jogo ou prova.

Art. 71. É de responsabilidade direta e exclusiva das IES participantes, os danos, prejuízos e depredações causados em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação. Em qualquer situação o prejuízo deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Parágrafo único. Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Art. 72. A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, ficarão sob a responsabilidade das IES pelas quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o município de origem e o município-sede e vice-versa, durante as competições e durante o deslocamento interno aos locais de competição.

Art. 73. Todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações, autorizam, em caráter gratuito irrevogável e irretratável, a PARANÁ ESPORTE, a FPDU e a Prefeitura Municipal, a captar, fixar e utilizar as suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte de mídia existente, ficando estas entidades, desta forma, plenamente capacitadas a divulgar as imagens e vozes a seus exclusivos critérios, a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

Art. 74. Compete à Direção Geral e ao Comitê Organizador Estadual do 62º Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2023, zelarem pela sua execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

CAPÍTULO XVII

DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I

DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES

Art. 75. Os responsáveis pelas equipes, deverão entregar na mesa de controle, antes do início de cada disputa, os documentos de identificação de seus atletas e comissão técnica, para que possam ser feitas as devidas conferências, sem os quais não poderão participar das disputas.

§ 1º Modalidades Coletivas: o atleta ou dirigente relacionado em súmula/relação de dirigentes e com a documentação pessoal exigida para participação, pode se apresentar a qualquer momento para participar do jogo.

§ 2º Modalidades Individuais: conforme estabelecido no caput deste Artigo e de acordo com as regras da modalidade.

Art. 76. Para evitar acidentes, os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas sobre a proibição de uso de: correntes, anéis, pulseiras, brincos ou outros adereços, durante a realização das partidas.

Art. 77. Para evitar dúvidas, os técnicos e dirigentes deverão ler atentamente o Regulamento do 62º Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2023, bem como todos os documentos que forem publicados. A qualquer tempo a PARANÁ ESPORTE e a FPDU colocam à disposição seu corpo técnico para maiores esclarecimentos.

SEÇÃO II

DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS

Art. 78. Serão disponibilizados alojamentos aos participantes do evento, nas seguintes condições:

I - Não é permitido aos atletas ou demais membros das delegações fazerem-se acompanhar de pessoas não inscritas pelas suas Instituições, para tanto, as visitas deverão ser feitas nos locais de jogos, ou em outros locais que não sejam os alojamentos.

II - Os objetos de valor deverão ficar sob guarda dos dirigentes ou responsáveis. A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, PARANÁ ESPORTE, FPDU e o Município Sede não se responsabilizam por eventuais perdas ou furtos.

III - O Chefe de Delegação, Assessores e demais dirigentes, deverão ficar de posse das chaves dos espaços dos seus alojamentos. (Em caso de perda, elas) Em caso de extravio, deverão ser indenizadas. Ao final de sua participação, todas as chaves deverão ser devolvidas ao responsável pelo alojamento.

IV - A permanência e deslocamento dos atletas, técnicos, dirigentes e demais membros que compõe a delegação nos corredores e pátios dos alojamentos, deverão ser feitas de modo a não atentar aos bons costumes e aos conceitos visuais de comportamento, pudor e ética.

V - É de responsabilidade dos Chefes de Delegações ou pessoas por estes designadas o silêncio após as 23h00min. Todas as luzes deverão estar apagadas e deverá ser mantido silêncio nas dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e a recuperação física de todos.

VI - Toda e qualquer reclamação quanto à ordem nos alojamentos, deverá ser feita por escrito ao Comitê Organizador Estadual, pelo Chefe da Delegação ou demais dirigentes devidamente credenciados.

Art. 79. A PARANÁ ESPORTE e a FPDU reservam-se o direito de:

I - Propor a suspensão da participação no 62º Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2023, das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo

(quadras, ginásios, campos, arquibancadas, alojamentos, refeitórios e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;

II - Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

SEÇÃO III

DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA ALIMENTAÇÃO

Art. 80. Os horários das refeições, preferencialmente, serão:

I - Café - 06h30 às 09h00;

II - Almoço - 11h às 15h;

III - Jantar - 17h30 às 21h00.

IV - A critério do Comitê Organizador Estadual o horário das refeições poderá ser alterado.

Art. 81. Protocolo para utilização do restaurante oficial do evento: **NO. 0/2023**

§ 1º As IES interessadas em utilizar o serviço de alimentação ofertado pela Paraná Esporte deverão, por meio dos dirigentes designados, confirmar a utilização, indicando a previsão de consumo, por meio do sistema de tecnologia de informação utilizado para inscrição e gerenciamento da competição.

§ 2º A confirmação realizada por meio do sistema resulta na contratação dos serviços pela Paraná Esporte, sendo que os quantitativos indicados pela IES deverão ser respeitados, não podendo, em qualquer hipótese o quantitativo ultrapassar a estimativa.

§ 3º Caso a IES não compareça no restaurante oficial para utilização da alimentação, será emitido relatório de refeições não utilizadas que será encaminhado ao jurídico da Paraná Esporte, sendo a IES faltante passivo de multa administrativa.

§ 4º Quando da não utilização dos quantitativos requeridos pela IES, **a mesma deverá ressarcir** a Paraná Esporte, considerando o número de refeições não utilizadas, multiplicado esta quantidade pelo valor da refeição não consumida de acordo com o contrato vigente para a competição.

§ 5º O ressarcimento será efetuado pelo município inadimplente em conta corrente de titularidade da Paraná Esporte ou em favor do Fundo Estadual do Esporte, de acordo a indicação da coordenação do evento.

§ 6º Para fins de apuração dos quantitativos não consumidos, considera-se como margem de quebra, tolerado para fins de apuração, um consumo inferior ao limite de até 10% dos

quantitativos requeridos.

§ 7º As IES que não comprovarem o ressarcimento das refeições não utilizadas ficam impedidos de se inscreverem para a próxima edição da competição (2024), até a efetiva comprovação ou apresentação de justificativa, demonstrando os fatos supervenientes que impediram o efetivo consumo requerido.

CAPÍTULO XVIII

DA CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO

Art. 82. Todas as IES participantes do evento disputarão o troféu de Campeão, Vice-campeão e 3º colocado dos Jogos Universitários do Paraná - 2023. NO. 02/2023

Parágrafo único. Ao Campeão Geral, será oferecido troféu de posse definitiva.

Art. 83. Serão adotados os seguintes critérios de pontos, considerando-se os resultados obtidos pelas IES em cada modalidade e sexo conforme tabela abaixo: NO. 02/2023

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	15 pontos
2º lugar	12 pontos
3º lugar	09 pontos
4º lugar	07 pontos
5º lugar	06 pontos
6º lugar	05 pontos
7º lugar	04 pontos
8º lugar	03 pontos

Art. 84. Será considerada vencedora dos Jogos Universitários do Paraná – JUPs 2023 a IES que obtiver o maior número de pontos ao final dos jogos. NO. 02/2023

Art. 85. Em caso de empate final, será considerada vencedora a IES que obtiver o maior número de primeiros lugares em contagens gerais em cada modalidade e sexo. NO. 02/2023

Parágrafo único. Persistindo o empate será vencedora a IES que obtiver o maior número de segundos lugares em contagens gerais em cada modalidade e sexo, e assim sucessivamente.

Art. 86. Todas as IES que empatarem em uma colocação em contagens gerais em cada

modalidade e sexo, receberão os pontos referentes à colocação empatada. **NO. 02/2023**

Parágrafo único. A IES que se colocar em posição imediatamente inferior àquela obtidas pelas IES empatadas, receberá os pontos correspondentes à sua colocação, como se não tivesse havido empate.

Art. 87. Serão oferecidas medalhas aos atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares de cada modalidade esportiva/sexo, e troféus as equipes campeãs e vice-campeãs e terceiras colocadas, de acordo com suas regulamentações. **NO. 02/2023**

Art. 88. As premiações especificadas nos artigos anteriores serão entregues ao término da competição, ou em locais e datas a serem estipuladas pela direção do evento. **NO. 02/2023**

Art. 89. No JUPS acontecerão os números de Cerimoniais de Vitória que forem necessários. Neles participarão todas as equipes e atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A PARANÁ ESPORTE, a FPDU e o Município sede divulgarão o Protocolo. **NO. 02/2023**

§ 1º O Cerimonial de Vitória é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos.

§ 2º Caso a IES descumpra o descrito no parágrafo primeiro deste artigo será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

Art. 90. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador Estadual da PARANÁ ESPORTE/ FPDU, no evento. **NO. 02/2023**

ANEXO I

32

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES

ACADÊMICO

1. O JUPS Acadêmico tem por objetivo classificar os melhores artigos científicos apresentados no 62º Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2023, para participação no JUBs Acadêmico 2023. **NO. 01/2023**
 - 1.1 Poderão participar JUPS Acadêmico estudantes em nível de graduação e pós-graduação, nascidos no período compreendido entre 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2007, com e sem deficiência física, que ainda não tenham o título de doutor.
2. Todos os trabalhos **deverão ser encaminhados para o e-mail jogosuniversitariosdoparana@gmail.com** inseridos no sistema ~~SportApp~~ ~~Gestão de Competições Esportiva~~ entre os dias 12 e 14 de junho de 2023. **NO. 01/2023**
3. O JUPS Acadêmico será disputado dias 08 e 09 de julho de 2023.
4. Cada IES deverá respeitar o limite máximo de até quatro trabalhos, conforme quadro a seguir:

Para inscrever 1 participante	qualquer sexo
Para inscrever 2 participantes	obrigatoriamente 2 sexos diferentes
Para inscrever 3 participantes	obrigatoriamente 2 sexos diferentes
Para inscrever 4 participantes	obrigatoriamente 2 femininos e 2 masculinos

5. Não haverá separação de sexo na disputa do JUPS Acadêmico.
6. O artigo deve ser enviado UNICAMENTE no formato de arquivo .pdf e as figuras, fotos e/ou fotomicrografias, caso haja, nos formatos .jpg.
 - 6.1. Os arquivos deveram estar de ACORDO COM O ANEXO 01 e respeitar as seguintes orientações:
 - a) O arquivo deve ser preparado em página formato A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
 - b) A fonte deve ser Times New Roman 12 com espaço entre linhas de 1,5 cm e recuo na primeira linha de parágrafo com 1,25 cm antes e 0,0 no restante do texto (exceto o Resumo/Abstract e as Referências).

- c) As páginas NÃO devem estar numeradas;
 - d) Todo trabalho deverá estar nas normas da ABNT.
7. Os trabalhos deverão ser enquadrados em uma das seguintes categorias:
- 7.1. Artigos Originais: de 8 a 15 páginas, já contendo resumos (em português e inglês), nome dos autores e as referências. Devem ser organizados na seguinte sequência: Título, Autores, Resumo com 3 a 5 Palavras-Chaves, Introdução, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões e Referências. O trabalho deverá conter também o Título, o Resumo e as Palavras-Chaves em inglês;
 - 7.2. Artigos de Revisão: serão aceitos artigos de revisão dos tipos sistemática, integrativa e meta-análise. Estes trabalhos devem conter entre 10 e 20 páginas. Devem ser organizados na seguinte sequência: Título, Autores, Resumo com 3 a 5 Palavras-Chaves, Introdução, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões e Referências. O trabalho deverá conter também o Título, o Resumo e as Palavras-Chaves em inglês. Não serão aceitas revisões de literatura do tipo narrativa.
 - 7.3 Os trabalhos que não se enquadrarem em nenhum dos tipos mencionados não serão aceitos e o autor terá sua inscrição negada.
8. Os trabalhos devem ser estruturados conforme ANEXO 01 deste Regulamento Específico.
- 8.1. Tabelas, quadros, ilustrações, fotos e fotomicrografias devem ser inseridas o mais próximo possível do texto em que foram mencionados e seus respectivos títulos devem ser apresentados de acordo com as normas da ABNT.
9. Os trabalhos a serem apresentados poderão ser em qualquer área, desde que sejam pertinentes a esportes.
10. A comissão avaliadora presencial será composta por cinco avaliadores, e cada autor terá de 12 a 15 minutos para apresentar seu trabalho no programa de apresentação que lhe for conveniente.
- 10.1 O Comitê Organizador poderá convocar quantas bancas de três componentes julgar necessárias para avaliação dos trabalhos, antes e durante o período das modalidades individuais do JUPS 2023.
 - 10.2 No caso da necessidade de mais de uma banca, a indicação da banca para avaliação presencial dos trabalhos será feita por sorteios.
11. Para cada 5 (cinco) minutos de atraso no início ou excedente na apresentação, será retirado 0,5 ponto na avaliação geral.
12. Após a apresentação, cada membro da banca terá até 6 (seis) minutos para arguir o autor sobre trabalho apresentado.

13. As apresentações serão abertas ao público interessado.
14. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, trabalhos que já tenham sido publicados.
15. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	08 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	06 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	05 pontos	8º lugar	01 ponto

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo Estadual do PARANÁ ESPORTE/FPDU, no evento.

ANEXO 01

TÍTULO DO TRABALHO EM PORTUGUÊS

(O título deve ser completo e informativo, sem conter abreviações, escrito com fonte Time New Roman, tamanho 12, em letras maiúsculas, negritadas e centralizado)

(Apenas 01 parágrafo em branco entre o Título em Português e o Título em Inglês)

TÍTULO DO TRABALHO EM INGLÊS

(Apenas 01 parágrafo em branco entre o Título em Inglês e os Autores)

Nome Completo do Autor 01 Sem Abreviações

Instituição que o Autor 01 está vinculado
E-mail para contato do Autor 01

(Apenas 01 parágrafo em branco entre os nomes dos autores)

Nome Completo do Autor 02 Sem Abreviações

Instituição que o Autor 01 está vinculado
E-mail para contato do Autor 02

(Apenas 01 parágrafo em branco entre os nomes dos autores)

Nome Completo dos Demais Autores Dessa Forma se Precisar

Instituições que dos demais Autores estão vinculados
E-mail para contato dos demais Autores

(03 parágrafo em branco entre o nome do último autor e o Resumo)

RESUMO

(Deve apresentar de forma orgânica os objetivos, a metodologia, os resultados e as conclusões, possuindo de 2.200 a 2.500 caracteres com espaço e em parágrafo único sem

espaçamento entre linhas. Abaixo do resumo devem ser indicadas de 03 a 05 palavras que expressem o conteúdo do artigo de forma objetiva precedidas do termo “Palavras-chave”

35

(02 parágrafo em branco entre o Resumo e o Abstract)

ABSTRACT

(Deve apresentar a versão em inglês do resumo do trabalho e das palavras-chaves: *Abstract e Keywords*)

(Quebra de seção com início na próxima página após o Abstract e Keywords)

INTRODUÇÃO (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

Comece aqui o texto da introdução...

(02 parágrafo em branco entre Introdução e Materiais e Métodos)

MATERIAIS E MÉTODOS (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

Comece aqui o texto dos materiais e métodos...

(02 parágrafo em branco entre Materiais e Métodos e Resultados e Discussão)

RESULTADOS E DISCUSSÃO (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

Comece aqui o texto dos resultados e discussão...

(02 parágrafo em branco entre Resultados e Discussão e Conclusões)

CONCLUSÕES (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

Comece aqui o texto das conclusões...

(02 parágrafo em branco entre Conclusões e Agradecimentos, se houver)

AGRADECIMENTOS

Caso haja, devem ser breves e relacionados à assistência técnica, opiniões, bem como ao apoio financeiro para a pesquisa e/ou bolsas de estudo;

(Quebra de seção com início na próxima página após o texto das Conclusões ou Agradecimentos, se houver)

REFERÊNCIAS (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

As referências devem estar de acordo com as normas da ABNT.

(Quebra de seção com início na próxima página após a última referência)

ATLETISMO PARADESPORTIVO

1. A competição de Atletismo Paradesportivo será realizada de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional – IPC e as modificações previstas neste Regulamento.
2. Poderão participar alunos nos gêneros: masculino e feminino.
3. Não haverá agrupamento de classes. Os atletas serão premiados dentro da sua classe.
4. As provas serão:

Provas do Atletismo Paradesportivo	
Provas	Classes Funcionais
100m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T64
200m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T64
400m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T64
1.500m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T64
Arremesso de Peso	F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F61, F64
Lançamento de Dardo	F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, T61, F64
Lançamento de Disco	F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, T61, F64

- 4.1. Cada aluno(a)-atleta inscrito poderá participar de um máximo de 03 (três) provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.
5. A competição de Atletismo Paradesportivo será realizada de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional – IPC e as modificações previstas neste Regulamento.
6. As provas do Atletismo Paradesportivo no masculino e no feminino serão disputadas apenas em séries finais. Havendo a necessidade de mais de uma série em cada prova, a classificação final será por tempo.
7. O(a) aluno(a)-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, inclusive nos revezamentos, observado o artigo 54.
8. O aluno(a)-atleta deverá obrigatoriamente apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
9. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela abaixo:

Pontuação	
1º Lugar - 13 pontos	5º Lugar - 04 pontos
2º Lugar - 08 pontos	6º Lugar - 03 pontos
3º Lugar - 06 pontos	7º Lugar - 02 pontos
4º Lugar - 05 pontos	8º Lugar - 01 ponto

9.1 Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.

10. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

ATLETISMO

1. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da WA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de alunos(as)-atletas, conforme estabelece o artigo 37 do Regulamento Geral, podendo inscrever no máximo (02) alunos(as)-atletas em cada prova individual, e o revezamento.
3. Cada aluno(a)-atleta poderá participar, no máximo, de 03 (três) provas individuais e do revezamento.
 - 3.1. A equipe de revezamento somente poderá ser composta por alunos (as)-atletas inscritos pela mesma IES, na ficha de inscrição deverá constar 8 nomes, 4 no masculino e 4 no feminino, somente estes poderão participar do referido revezamento.
4. O(a) aluno(a)-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, inclusive nos revezamentos, observado o artigo 54.
 - 4.1. À IES que inscrever sua equipe de revezamento, será obrigatório o uso padronizado de uniforme para os 04 (quatro) alunos (as)-atletas participantes;
 - 4.1.1. Em todas as provas, os atletas devem estar com o uniforme em condições de modo a não sofrer objeções;
 - 4.1.2. Um atleta não deve usar uniforme (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) que possa dificultar a visão dos árbitros;
 - 4.1.3. A organização do evento oferecerá um par de números para cada aluno(a)-atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da WA.
5. O aluno(a)-atleta deverá obrigatoriamente apresentar a documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
6. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes:

Provas do Atletismo		
Provas	Femininas e Masculinas	
Corridas Rasas	100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros	
Corridas c/Obstáculos	3.000 metros (altura Fem – 76,2cm – Masc – 91,4cm)	
Provas	Femininas	Masculinas
Corridas com Barreiras	100 m (altura 83,2cm)	110 m (altura 1,067cm)
	400 m (altura 76,2cm)	400 m (altura 91,4cm)

Marcha Atlética	5.000 metros	10.000 metros
Combinadas	Heptatlo	Decatlo
Revezamentos	4x100 e 4x400m	
Saltos	Altura, Distância, Triplo e Vara	
Arremesso e Lançamentos	Peso (4,0Kg)	Peso (7,260Kg)
	Dardo (600g)	Dardo (800g)
	Disco (1,0Kg)	Disco (2,0Kg)
	Martelo (4,0Kg)	Martelo (7,260Kg)

*cm = centímetros

7. Caberá à Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, distribuição de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da WA.
 - 7.1 Nas provas de pista, quando não houver número de alunos(as)-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias, e final no horário da final.
 - 7.2 Nas provas de pista, quando não houver número de alunos(as)-atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.
 - 7.3 Nas provas de campo, quando não houver número de alunos(as)-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.
8. Para as provas de campo serão realizadas apenas 4 tentativas.
9. Os(as) alunos(as) atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo estes serem aferidos pela equipe de arbitragem da competição.
 - 9.1 Na prova de salto com vara, os(as) alunos(as) atletas deverão trazer seu implemento, pois não será fornecida pela organização da competição.
10. A Coordenação de Atletismo poderá excluir provas do programa de que trata o item anterior, desde que não haja condições técnicas para a sua realização, ou seja, de interesse da competição.
11. Tabela referente aos índices mínimos para uma pré-convocação da Delegação do Paraná para os JUBS será a definida pela CBDU. Entretanto, a convocação para o JUBS ficará a critério da FPDU de acordo com as possibilidades de composição da delegação.
12. Quando em 01 (uma) prova estiverem inscritas 02 (duas) ou mais IES, ela será realizada, mesmo que no horário da prova somente 01 (uma) IES confirme sua participação.

13. A altura inicial em que a barra (sarrafo) será colocada nas provas de saltos (altura e vara) será definida pela Coordenação de Atletismo e comunicada oficialmente na Sessão Técnica da modalidade.
14. Cabe à Coordenação de Atletismo, durante a Sessão Técnica da modalidade, nomear o Júri de Apelação, composto por 05 (cinco) membros, cuja função será de apreciar e julgar todo e qualquer recurso encaminhado pela Direção da Competição, ressalvado o que for da competência da Justiça Desportiva.
15. Para recursos e protestos, será cobrada a taxa equivalente a R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), sendo que esta taxa será devolvida, caso o recurso ou protesto sejam julgados procedentes.
16. Qualquer protesto relativo à participação de alunos(as)-atletas deverá ser registrado ao árbitro-chefe da prova antes do seu início.
 - 16.1 Caso o protesto não possa ser resolvido antes do início da prova, ela será realizada na condição de "sub judice", ficando a oficialização do resultado final suspenso até a definição do protesto.
17. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	08 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	06 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	05 pontos	8º lugar	01 ponto

- 17.1 A prova do Revezamento Misto terá a contagem dobrada;
- 17.2 Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate;
- 17.3 Serão acrescidas, às pontuações obtidas pelas IES nas diversas provas, as bonificações abaixo:
 - a) Recorde dos JUPS – 08 pontos
 - b) Recorde Brasileiro Universitário - 18 pontos
 - c) Recorde Mundial Universitário - 25 pontos
 - d) Recorde Paranaense Universitário - 13
 1. Somente será concedida 1 (uma) bonificação por prova.

2. No caso do(s) atleta(s) estabelecer (em) mais de 01 (um) recorde numa mesma prova, a bonificação concedida será a de maior valor.



41

17.4 A bonificação só será concedida após a homologação do resultado (recorde) pela Coordenação de Atletismo da FPDU.

18. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

BADMINTON PARADESPORTIVO

42

1. A Competição de Badminton será realizada de acordo, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Os alunos-atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:
 - 2.1 Simples Masculina
 - 2.2 Simples Feminina
3. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes-atletas que dentro da sua classe não necessitem de acompanhante.
 - 3.1 Será permitida a participação apenas dos(as) estudantes-atletas que dentro da sua classe não forem cadeirantes.
 - 3.2 Será permitida a participação apenas dos(as) estudantes-atletas com Síndrome de Down que dentro da sua classe não necessitem de acompanhantes.
4. Das deficiências e classes funcionais

Gênero	Classes
Feminino	SL3, SL4, SU5, SS6
Masculino	SL3, SL4, SU5, SS6

5. Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas, caso contrário, as categorias serão agrupadas.
6. Para a classificação funcional o atleta deverá:
 - 6.1 Usar roupas adequadas à avaliação;
 - 6.2 Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
 - 6.3 Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas etc.
7. A forma de disputa será definida pela Coordenação da modalidade, de acordo com o número de inscritos.
8. Os jogos serão disputados em melhor-de-três (03) games de 21 pontos cada.
9. O sistema de classificação e desempate adotado em número de pontos, por ordem progressiva de eliminação, será:
 - 9.1 Maior número de vitórias;
 - 9.2 Se 02 (dois) estudantes-atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o critério utilizado será o confronto direto;

- 9.3 Se 03 (três) ou mais estudantes-atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pelo maior saldo de games de todos os jogos disputados na fase;
 - 9.4 Permanecendo algum empate, a classificação será definida pelo maior saldo de pontos de todos os jogos disputados na fase;
 - 9.5 Permanecendo algum empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.
10. Nos torneios, serão utilizadas petecas de pena aprovada pela CBBd.
11. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

BADMINTON

44

1. A Competição de Badminton será realizada de acordo, salvo o estabelecido neste Regulamento. **Nota Oficial 01/2023**
2. Os alunos-atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:
 - 2.1 Simples Masculina;
 - 2.2 Simples Feminina
 - 2.3 Duplas Masculinas;
 - 2.4 Duplas Femininas;
 - 2.5 Duplas Mistas
3. Os alunos-atletas poderão participar de mais de um torneio. Caso haja conflito de horários na programação, a responsabilidade será da IES.
4. As duplas deverão, obrigatoriamente, ser compostas por atletas da mesma IES.
5. A forma de disputa será definida pela Coordenação da modalidade, de acordo com o número de inscritos.
6. Os jogos serão disputados em melhor-de-três (03) games de 21 pontos cada.
7. O sistema de classificação e desempate adotado em número de pontos, por ordem progressiva de eliminação, será:
 - 7.1 Maior número de vitórias;
 - 7.2 Se 02 (dois) estudantes-atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o critério utilizado será o confronto direto;
 - 7.3 Se 03 (três) ou mais estudantes-atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pelo maior saldo de games de todos os jogos disputados na fase;
 - 7.4 Permanecendo algum empate, a classificação será definida pelo maior saldo de pontos de todos os jogos disputados na fase;
 - 7.5 Permanecendo algum empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.
8. Nos torneios, serão utilizadas petecas de pena aprovada pela CBBd.
9. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

BASQUETEBOL

45

1. O Campeonato de Basquetebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - CBB, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 2.1.
 - 2.1 Poderá participar do jogo subsequente:
 - 2.1.1 O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;
 - 2.1.2 O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Artigo 37.1.2 e 37.1.3 das Regras da FIBA-2006).
 - 2.1.3 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 2.1.4 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
3. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 02 pontos por vitória, 01 ponto por derrota.
4. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 4.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 4.2 Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.4 Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.5 Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.6 Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.7 Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.8 Sorteio

Observação: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do item 4.1.
5. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

- 5.1. Para quando todos os grupos possuam o mesmo número de equipes, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **5.2.2.**
- 5.2. Para quando haja grupos com número de equipes diferentes entre si, serão adotados os seguintes critérios:
- 5.2.1. Os grupos deverão ser igualados, excluindo-se as equipes piores classificadas nos grupos com maior número de equipes e seus resultados não serão computados. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos restantes da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 6.2.2 mantendo-se somente os resultados dos jogos restantes.
- 5.2.2. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita 6.2.1, passar-se-á os critérios específicos descritos a seguir:
- 5.2.2.1. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- 5.2.2.2. Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
- 5.2.2.3. Média de pontos contra (número de pontos recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- 5.2.2.4. Sorteio.

Observações:

- a) Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets/cestas) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de partidas/pontos/gols/sets/cestas) recebidos (-);
- b) Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets/cestas) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets/cestas) feitos (+) for superior a zero , esta equipe será a classificada;
- c) Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

6. Para 2023, fica a critério do Comitê Organizador Estadual da Competição, a qualquer momento realizar alterações no Sistema de Disputa da Competição, com possibilidade de acréscimo no número de jogo de uma ou mais equipes num mesmo dia.
7. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

FUTSAL

48

1. O Campeonato de Futsal será regido pelas regras oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos IES.
3. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.
 - 3.1 contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo cartão amarelo.
 - 3.2 Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.
 - 3.3 Não se aplica o disposto neste artigo se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 3.4 Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
4. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 4.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 4.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.8 Sorteio.Observação:
 - a) Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 4.1.

5. No caso em que seja necessário apontar um vencedor e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
 - 5.1 Serão efetuadas cobranças de 05 tiros diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado da partida;
 - 5.2 Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham participado da partida, até que haja um vencedor;
 - 5.3 No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior à outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.
 6. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 03 pontos por vitória, 01 ponto por empate.
 7. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 7.1 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 7.2 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 7.3 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 7.4 Sorteio.
- OBSERVAÇÕES:
- a) Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
 - b) Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).

8. 2023, fica a critério do Comitê Organizador Estadual da Competição, a qualquer momento realizar alterações no Sistema de Disputa da Competição, com possibilidade de acréscimo no número de jogo de uma ou mais equipes num mesmo dia.
9. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

HANDEBOL

51

1. O Campeonato de Handebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
2. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 2.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 2.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 2.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 2.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 2.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
 - 2.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
 - 2.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
 - 2.8 Sorteio.

Observação: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 2.1.
3. No caso em que seja necessário apontar um vencedor e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado (Semifinal e Final) será aplicado o seguinte:
 - 3.1 Prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
 - 3.2 Persistindo o empate, mais uma prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
 - 3.3 Persistindo o empate, 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
 - 3.4 Persistindo o empate, repete-se o procedimento do item 6.3, contudo, o vencedor agora é decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter tido o mesmo número de arremessos.
4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 4.1 02 pontos por vitória;
 - 4.2 01 ponto por empate.
5. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
 - 5.1 Para quando todos os grupos possuíam o mesmo número de equipes, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a

classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **5.2.3**.

5.2 Para quando haja grupos com número de equipes diferentes entre si, serão adotados os seguintes critérios:

5.2.1 Os grupos deverão ser igualados, excluindo-se as equipes piores classificadas nos grupos com maior número de equipes e seus resultados não serão computados.

5.2.2 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos restantes da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **5.2.3**.

5.2.3 Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 5.2.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir:

5.2.3.1 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

5.2.3.2 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

5.2.3.3 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

5.2.3.4 Sorteio.

OBSERVAÇÕES:

a) Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

b) Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).

6. Para 2023, fica a critério do Comitê Organizador Estadual da Competição, a qualquer momento realizar alterações no Sistema de Disputa da Competição, com possibilidade de acréscimo no número de jogo de uma ou mais equipes num mesmo dia.

7. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

JUDÔ

1. O campeonato de Judô será realizado de acordo com as Regras Internacionais da FIJ, observando-se as normas previstas neste *Regulamento*.
2. A competição de Judô nos JUPS será realizada, nas formas de: *Competição Individual* (Categorias de Peso e Categoria Absoluto) e *Competição por Equipes*, sendo ambas no feminino e no masculino.
3. Cada IES poderá inscrever no máximo 14 (quatorze) atletas no Feminino e 14 (quatorze) atletas no Masculino, sendo no máximo, 02 (dois) por categoria de peso.
4. Não será permitida a inscrição, nem a participação do(a) mesmo(a) atleta em mais de uma categoria de peso.
5. As categorias de Peso obedecerão aos seguintes limites:

Categorias de Peso do Judô		
Categoria	Feminino	Masculino
Ligeiro	Até 48 Kg	Até 60 Kg
Meio-Leve	+ de 48 Kg até 52 Kg	+ de 60 Kg até 66 Kg
Leve	+ de 52 Kg até 57 Kg	+ de 66 Kg até 73 Kg
Meio-Médio	+ de 57 Kg até 63 Kg	+ de 73 Kg até 81 Kg
Médio	+ de 63 Kg até 70 Kg	+ de 81 Kg até 90 Kg
Meio-Pesado	+ de 70 Kg até 78 Kg	+ de 90 Kg até 100 Kg
Pesado	+ de 78 Kg	+ de 100 Kg
Absoluto	Aberto	Aberto

6. O(a) atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na Categoria Absoluto.
7. A confirmação da inscrição do(a) atleta dar-se-á na Sessão Técnica, sendo que a Categoria de Peso será efetivada com os dados apurados nas pesagens oficiais que serão realizadas em local e horário definidos pelo Comitê Executivo Estadual.
8. Para a inscrição definitiva na Categoria Absoluto, o(a) atleta deverá ter competido em alguma categoria de peso e comparecer no horário e local definidos na Sessão Técnica da modalidade, munido da documentação exigida pelo Regulamento Geral.
9. Nas competições individuais a apuração será feita pelo sistema de eliminatória com repescagem dos semifinalistas (chave olímpica).

10. Na repescagem, os(as) perdedores(as) para os semifinalistas terão suas posições invertidas (de A para B e vice-versa), a fim de enfrentarem os(as) perdedores(as) dos(as) finalistas para a decisão dos 3º lugares.
11. Não haverá empate, o GOLDEN SCORE não terá limite de tempo e o combate será encerrado quando o(a) primeiro(a) atleta obtiver a 1ª vantagem sobre o(a) outro(a) competidor(a).

COMPETIÇÃO POR EQUIPES

12. A equipe será composta, para efeito de inscrição, de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) atletas, desde que obrigatoriamente tenham competido em alguma das Categorias de Peso, destacando-se ainda que em cada confronto competirão no máximo cinco atletas.
 - 12.1 Todos(as) os(as) componentes de uma equipe deverão pertencer à mesma IES, conseqüentemente não se admitindo equipes mistas.
13. As Categorias de Peso para a Competição por Equipes obedecerão aos seguintes limites:

FEMININO	• MASCULINO
Até 52 kg	Até 66 kg
+ de 52 kg até 57 kg	+ de 66 kg até 73 kg
+ de 57 kg até 63 kg	+ de 73 kg até 81 kg
+ de 63 kg até 70 kg	+ de 81 kg até 90 kg
+ de 70 kg.	+ de 90 kg.

14. Para ser inscrita aos confrontos a equipe deverá ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) atletas, sendo que eles(elas) poderão participar de uma Categoria de Peso acima daquela em que participaram na Competição Individual. Fica vetada a participação do(a) atleta subindo 02 (duas) ou mais categorias de Peso acima daquela em que participou na Competição Individual.
 - 14.1 Para a Competição por Equipes não haverá pesagem. Serão consideradas para essa disputa as pesagens verificadas nas categorias individuais.
 - 14.2 O técnico da equipe poderá mudar a sua escalação, logo após o término de cada confronto, utilizando os 07 (sete) atletas inscritos para esta competição. Não será permitida a mudança de escalação durante o confronto entre as equipes.
15. A equipe que obtiver 03 (três) vitórias sobre a adversária, será declarada vencedora, sem necessidade de realizar as lutas restantes.
 - 15.1 Haverá um sorteio para definição da categoria de peso pela qual serão iniciados todos os confrontos

16. A inscrição definitiva para a Competição por Equipes dar-se-á antes do sorteio das chaves e será realizada em local e horário determinados pelo Comitê Executivo Estadual, sendo observados os pesos nos quais os (as) atletas participaram na Competição Individual.
17. Em cada luta de equipes, só haverá vitória se um(a) atleta obtiver sobre o(a) outro(a) vantagem na pontuação. Caso uma luta termine empatada ela continuará em Golden Score até a definição do(a) vencedor(a).
18. Em caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será definida considerando-se os seguintes critérios:

A – Vitória por IPPON ou equivalente	10 pontos
B – Vitória por WAZARI	01 ponto
C – Vitória por SHIDO	00 pontos

- 18.1 Persistindo ainda o empate será realizado um combate extra (“Golden Score”), definido mediante sorteio entre todas as lutas realizadas naquela disputa.
19. O(a) atleta que não se apresentar quando chamado(a) para competir, será sumariamente desclassificado(a).
20. Haverá pesagem no dia de competição, sendo obrigatória a participação de todos os alunos(as)-atletas inscritos. Durante a pesagem só poderão permanecer naquele local os(as) atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 01 (um/uma) representante de cada IES, a ser credenciado(a) pela Comissão Técnica. O não comparecimento na pesagem impedirá a participação do aluno(a)-atleta na competição.
21. Somente serão pesados(as) os(as) atletas com suas inscrições confirmadas na Sessão Técnica do Judô, sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida no Regulamento Geral.
22. Após o término da pesagem haverá o sorteio das chaves e durante este, poderá permanecer no local somente um(a) representante de cada IES e a Supervisão/Coordenação da modalidade.
23. Os(as) técnicos(as) poderão acompanhar seus atletas até a área de luta. Ao lado da área haverá uma cadeira para acomodarem-se e, assim, poderem instruí-los de acordo com as regras de arbitragem. Ficam, entretanto, terminantemente proibidos de tentar interferir na arbitragem ou de interpelar os árbitros sob pena de serem retirados(as) do local onde se realiza a competição e proibidos(as) de acompanhar seus atletas até o final das competições de Judô.
24. O(a) médico(a) de cada equipe poderá acompanhar o(a) técnico(a) e o(a) atleta, desde que credenciado(a) junto ao Comitê Executivo Estadual, devendo acomodar-se no local destinado

- a ele(a). O atendimento aos atletas poderá ocorrer, durante a luta, somente quando solicitado pela arbitragem. Terminada a luta, o(a) médico(a) deverá retirar-se juntamente com o(a) técnico(a) e o(a) atleta.
25. Os(as) médicos(as) sofrerão as mesmas punições dos(as) técnicos(as), caso tentem interferir na arbitragem ou interpelar os árbitros.
 26. A área delimitada por alambrado (ou por material semelhante) será destinada aos atletas que competirão naquele dia, os quais deverão portar suas identificações e permanecer de judogui. Nenhum integrante das delegações (diretor, técnico, médico ou outro), poderá permanecer no local delimitado sem portar o seu crachá de identificação fornecido pela Comitê Executivo Estadual. Podendo ficar neste local apenas se estiverem acompanhando seus atletas.
 27. O município sede será responsável pela escalação das duas equipes de pesagem, cada uma com três componentes, sendo uma para o masculino e outra para o feminino. Caso não haja equipe de pesagem indicada pelo município sede, deverá ser montada uma Comissão de Pesagem com a participação de integrantes da arbitragem e/ou das equipes participantes.
 28. Fica terminantemente proibido que pessoas estranhas à mesa de controle, sob qualquer hipótese, dirijam-se àquele local durante as lutas. No caso desta ocorrência, providências serão tomadas pela Comissão Disciplinar - Justiça Desportiva, mediante solicitação da Supervisão/Coordenação de modalidade.
 29. Não é permitido permanecer junto às mesas de controle nem transitar pela frente das mesmas durante a realização das lutas.
 30. Será campeã geral no Judô a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIAS DE PESO		CATEGORIA ABSOLUTO		EQUIPE	
1º lugar	5 pontos	1º lugar	7,5 pontos	1º lugar	10 pontos
2º lugar	3 pontos	2º lugar	4,5 pontos	2º lugar	6 pontos
3ºs lugares	2 pontos	3ºs lugares	3,0 pontos	3ºs lugares	4 pontos
5ºs lugares	1 ponto	5ºs lugares	1,5 pontos	5ºs lugares	2 pontos

31. Em caso de empate no resultado final (item 30), será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.
32. O tempo de luta no masculino e no feminino é de 04 (quatro) minutos.

33. As IES participantes na competição de Judô serão obrigadas a tomar parte no Cerimonial estabelecido pela Supervisão/Coordenação da modalidade.
34. Para 2023, fica a critério do Comitê Organizador Estadual da Competição, a qualquer momento realizar alterações no Sistema de Disputa da Competição, com possibilidade de acréscimo no número de jogo de uma ou mais equipes num mesmo dia.
35. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

KARATÊ

58

1. A Competição de Karatê será regido pelas regras oficiais da Federação Paranaense de Karatê - FPRK, Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Mundial de Karatê - WKF, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. A Sessão Técnica da modalidade será on-line, na quinta feira que antecede o evento e contará com a participação somente de representantes da Comissão Organizadora, Comissão Executiva da Federação Paranaense de Karatê e técnico representantes das instituições de ensino. A Sessão Técnica tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, regras e normas para equipamentos de segurança (protetores para o kumitê) além de outros assuntos correlatos.
 - 2.1 Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento, na Sessão Técnica da modalidade os atletas serão confirmados nas provas. Caso a IES não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão confirmados os atletas por prova conforme as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos.
 - 2.2 IES não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.
 - 2.3 Entregar do Termo de Autorização e Responsabilidade para os atletas que não possuem comprovação de faixa junto a sua respectiva Federação de Karatê (FRPK OU CBK), devidamente preenchido e assinado.
3. O Campeonato de Karatê será disputado conforme segue:
 - 3.1 KUMITE - Individual – Feminino e Masculino
 - 3.2 KATA – individual – Feminino e Masculino.
4. As formas de disputas das modalidades de KUMITE e KATA serão definidas na Sessão Técnica da modalidade, conforme normatização específica da FPRK.
5. A comprovação da graduação dos atletas será efetuada pelos cadastros da Federação Paranaense de Karatê - FPRK ou da Confederação Brasileira de Karatê - CBK.
 - 5.1 Atletas que não tiverem sua comprovação efetuada conforme o item 3 poderão participar da Competição, desde que apresentem à Coordenação da Modalidade/Comitê Executivo Estadual, um termo de autorização e responsabilidade isentando o Comitê (CCO) de qualquer acidente que venha ocorrer com eles.

6. Para o Campeonato de Karatê da modalidade de KUMITE, serão disputadas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
PENA	ATÉ 50KG	ATÉ 60KG
LEVE	+ 50,1 / 55kg	+ 60,1 / 67kg
MEDIO	+ 55,1 / 62kg	+ 67,1 / 75kg
MEIO PESADO	+ 62,1 / 68kg	+ 75,1 / 84kg
PESADO	+ 68kg	+ 84kg

- 6.1 Cada categoria de peso será disputada por até 02 representantes por IES, obrigatoriamente enquadrados nos limites de peso da categoria em que estiver sendo efetuada a pesagem.
- 6.2 O atleta somente poderá ser inscrito em uma categoria de peso.
- 6.3 Haverá uma balança à disposição das delegações, em local indicado, para controle extraoficial do peso, antes da pesagem oficial;
- 6.4 O horário da pesagem será divulgado em documento oficial expedido pelo Comitê Executiva Estadual. Somente os atletas indicados por categoria de peso poderão subir na balança. Caso o atleta não esteja dentro do peso ou não comparecer para a pesagem, dentro do horário oficial estipulado, estará eliminado da Competição;
- 6.5 A tolerância de peso será de 500g (quinhentos) para mais ou para menos.
7. Para a modalidade de KATA cada IES poderá inscrever para as competições nos sexos feminino e masculino:
- 7.1 Individual: até 02 atletas;
- 7.2 Pode ser executado qualquer kata tradicional de Karatê, com exceção de katas com armas (kobudo);
- 7.3 São permitidas variações de acordo com a escola de karatê do competidor;
- 7.4 A mesa será notificada, a priori, do Kata escolhido para a rodada.
- 7.5 Cada atleta deve apresentar um Kata diferente em cada rodada, não podendo ser repetido. Lista de Katas permitidos na competição disponível no Anexo 1.
8. Os seguintes artigos do regulamento de arbitragem da W.K.F., encontram-se a disposição no link do site da FPRK: <http://fprk.com.br/jogos.php>
- 8.1 ARTIGO 6: PONTUAÇÃO KUMITÊ
- 8.1.1 As pontuações são as seguintes:
- 8.1.1.1 IPPON - Três pontos

- 8.1.1.2 WAZA-ARI - Dois pontos
- 8.1.1.3 YUKO - Um ponto
- 8.1.2 Concede-se pontuação quando se realiza uma técnica em uma zona pontuável de acordo com os seguintes critérios:
 - 8.1.2.1 Boa forma
 - 8.1.2.2 Atitude esportiva
 - 8.1.2.3 Aplicação vigorosa
 - 8.1.2.4 Zanshin
 - 8.1.2.5 Tempo apropriado
 - 8.1.2.6 Distância correta
- 8.1.3 IPPON é atribuído para:
 - 8.1.3.1 Chutes Jodan.
 - 8.1.3.2 Qualquer técnica pontuável realizada sobre um oponente caído.
- 8.1.4 WAZA-ARI é atribuído para:
 - 8.1.4.1 Chutes Chudan.
- 8.1.5 YUKO é atribuído para:
 - 8.1.5.1 Chudan ou Jodan Tsuki
 - 8.1.5.2 Chudan ou Jodan Uchi.
- 8.1.6 Ataques estão limitados às seguintes zonas:
 - 8.1.6.1 Cabeça
 - 8.1.6.2 Rosto
 - 8.1.6.3 Pescoço
 - 8.1.6.4 Abdômen
 - 8.1.6.5 Peito
 - 8.1.6.6 Costas
 - 8.1.6.7 Laterais
- 8.1.7 Considera-se válida uma técnica eficaz realizada ao mesmo tempo em que se assinala o final do encontro. Uma técnica, ainda que eficaz, realizada depois de uma ordem de suspender ou parar o combate não será pontuada e poderá resultar em uma penalização para o infrator.
- 8.1.8 Não se pontuará nenhuma técnica, ainda que seja correta, que se realize quando os dois competidores estejam fora da área de competição. No entanto, se um dos competidores realiza uma técnica eficaz enquanto ainda está dentro da área de competição e antes do árbitro falar "YAME", esta técnica será pontuada.

8.2 ARTIGO 8: COMPORTAMENTO PROIBIDO Há duas categorias de comportamento proibido, Categoria 1 e Categoria 2.

8.2.1 CATEGORIA 1 (C1W, C1K, C1HC e C1H) 8.2.1.1. Técnicas que façam contato excessivo, tendo em conta a área pontuável atacada, e técnicas que façam contato com a garganta.

8.2.1.1 Ataques à braços ou pernas, à virilha, às articulações, ou ao peito do pé.

8.2.1.2 Ataques no rosto com técnicas de mão aberta.

8.2.1.3 Técnicas de projeções perigosas ou proibidas.

8.2.2 CATEGORIA 2. (C2W, C2K, C2HC e C2H)

8.2.2.1 Simular ou exagerar uma lesão.

8.2.2.2 Saídas da área de competição (JOGAI) não provocadas pelo oponente.

8.2.2.3 Colocar-se em perigo, com um comportamento que se expõe a ser lesionado pelo oponente, ou não tomar as medidas de autoproteção adequadas (MUBOBI).

8.2.2.4 Evitar o combate como forma de impedir que o oponente tenha oportunidade de marcar.

8.2.2.5 Passividade – não tentar entrar em combate (não pode se dar nos últimos 15 segundos do encontro).

8.2.2.6 Agarrar ou empurrar, ou permanecer colado um ao outro, sem tentar uma técnica válida ou queda;

8.2.2.7 Agarrar o adversário com ambas as mãos por razões distintas a realizar uma queda agarrando a perna do adversário quando está realizando um chute.

8.2.2.8 Agarrar o braço ou karategi do adversário com uma mão sem realizar imediatamente tentar uma em seguida uma tentativa de uma técnica pontuável ou queda.

8.2.2.9 Técnicas que por sua natureza não podem ser controladas no que se refere à segurança do oponente e ataques perigosos e descontrolados.

8.2.2.10 Simular ataques com a cabeça, joelho ou cotovelo.

8.2.2.11 Falar ou provocar o oponente, não obedecer às ordens do árbitro, comportamento descortês para com os oficiais de arbitragem, ou outras faltas de comportamento.

9. A Classificação se dará com 1º colocado, 2º colocado e dois 3º colocados, sendo o primeiro terceiro quem perde para o campeão e o segundo terceiro quem perde para o vice-campeão, não haverá repescagem.
10. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino, pela soma dos pontos obtidos nas disputas das modalidades de KUMITE e KATA, nos torneios individuais. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos	5º lugar	05 pontos
2º lugar	09 pontos	6º lugar	04 pontos
3º lugar	07 pontos	7º lugar	03 pontos
3º lugar	07 pontos	8º lugar	02 pontos
		9º ao 12º Lugar	01 ponto

- 10.1 Em caso de empate, será considerada vencedora a representação que tiver o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente com as classificações subsequentes;
- 10.2. Caso persista o empate, será considerada vencedora a representação que tiver o menor número de atletas inscritos;
- 10.3. Persistindo o empate, as IES permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.
11. As chaves da competição, estarão disponíveis após 2 horas do fim da Sessão Técnica no link da Federação Paranaense de Karate (FPRK): <http://fprk.com.br/jogos.php>
12. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

NATAÇÃO PARADESPORTIVA

63

1. A competição de Natação Paradesportiva será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de alunos-atletas conforme estabelecido no Regulamento.
3. Poderão participar alunos dos sexos feminino e masculino.
4. As classes serão divididas conforme classificação do CPB.
 - 4.1 Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 03 (três) alunos-atletas inscritos poderão ser agrupados com outras classes, porém a premiação será separada.
5. Serão permitidas apenas as inscrições dos(as) estudantes-atletas que dentro da sua classe não necessitem de acompanhante.
 - 5.1 Será permitida a participação apenas dos(as) alunos-atletas que dentro da sua classe não forem cadeirantes.
 - 5.2 Será permitida a participação apenas dos(as) alunos-atletas com Síndrome de Down que dentro da sua classe não necessitem de acompanhantes.
6. Das provas, classes funcionais e prêmios:

Estilos	Femininas e Masculinas	Classes Funcionais
Livre	50m, 100m e 200m	S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14
Borboleta	50m e 100m	S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14
Costas	50m e 100m	S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14
Peito	50m e 100m	SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB10 e SB14
Medley	200m	SM6, SM7, SM8, SM9, SM10 e SM14

- 6.1 As provas na Natação Paradesportiva no masculino e no feminino terão suas classificações finais por tempo, não sendo realizadas séries finais;
- 6.2 Os(as) estudantes-atletas que obtiverem os melhores tempos ao final de cada prova, em cada classe funcional, receberão medalhas respectivamente de 1º, 2º e 3º lugares;
- 6.3 Os atletas inscritos podem participar de até 05 (cinco) provas;
- 6.4 As provas seguirão o Programa Oficial da Natação, no período das finais.
7. O(a) aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 7.1 Os(as) alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

8. O(a) aluno-atleta deverá obrigatoriamente apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
9. Na Natação Paradesportiva, só será permitida a participação dos atletas que tenham classificação funcional homologada pelo CPB/IPC. Aqueles que não têm, deverão passar por classificação funcional a ser realizada um dia antes da competição, por classificador funcional fornecido pela organização da competição. Essa classificação somente terá validade para este evento.
 - 9.1 Para a classificação funcional o atleta deverá:
 - 9.1.1. Usar roupas adequadas à avaliação;
 - 9.1.2. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
 - 9.1.3. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas etc.
10. Após a efetivação da prova, caberá ao árbitro geral apresentar à Comissão Técnica a súmula da competição constando o tempo obtido por todos os participantes, assim como suas respectivas classificações e o resultado geral da competição.
11. A pontuação da competição paradesportiva fará parte do troféu por equipe na modalidade natação masculino e feminino.
12. Terminada a competição, serão declaradas Campeãs, Vice-Campeãs e 3^{as} colocadas, as IES com maior número de pontos em cada gênero, conforme a tabela de pontuação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	09 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	06 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	05 pontos	8º lugar	01 pontos

- 12.1 Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.
13. Após o encerramento do prazo, de acordo com o Regulamento Geral da competição, não serão aceitas inscrições, nem substituição de provas ou atletas.
14. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

NATAÇÃO

65

1. A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da FINA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de alunos-atletas, conforme estabelece o artigo 15 do Regulamento Geral, podendo inscrever no máximo 03(três) alunos -atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.
3. Será considerado reserva, em qualquer das provas nas competições de Natação, o(a) aluno(a)-atleta que figurar na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria/Credenciamento.
4. Cada aluno(a)-atleta poderá participar no máximo de 05 (cinco) provas individuais e todos os revezamentos durante a competição.
 - 4.1 As equipes de revezamento somente poderão ser compostas por alunos(as)-atletas inscritos pela mesma IES.
5. O(a) aluno(a)-atleta deverá **obrigatoriamente** apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
6. As provas programadas para os JUPS 2023 são as seguintes:

Provas da Natação	
Estilos	Femininas e Masculinas
Livre	50m, 100m, 200m, 400m, 800m e 1.500m
Borboleta, Costas e Peito	50m, 100m e 200m
Medley	200m e 400m
Revezamentos	4x100 e 4x200m Livre, 4x100m Medley

7. A competição de Natação será realizada em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros, com 06 (seis) ou 08 (oito) raias.
8. Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nos mapas de inscrição feitos pelas IES.
9. Durante uma etapa, um nadador somente poderá ser retirado de uma prova final por motivo de enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o(a) aluno(a)-

atleta não poderá participar de nenhuma outra prova da mesma etapa, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas seguintes.

- 9.1 No caso de a competição ser realizada em sistema de final por tempo, toda a etapa será considerada como eliminatória, para efeito deste artigo.
10. Os revezamentos deverão ser confirmados com a entrega da ficha de nado com os nomes dos(as) alunos(as)-atletas e número de registro até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição, exceto por comprovação de atestado médico.
11. O mapa de provas será o documento base para a elaboração do programa de competição.
12. Tabela referente aos índices mínimos para uma pré-convocação da Delegação do Paraná para os JUBS será a definida pela CBDU. Entretanto, a convocação para o JUBS ficará a critério da FPDU de acordo com as possibilidades de composição da delegação.
13. As inscrições sem os respectivos tempos de seus alunos(as)-atletas e revezamentos serão considerados como os tempos mais lentos para efeito de inscrição e balizamento.
14. Será realizada uma Reunião Informativa da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Nesta reunião não serão permitidas mudanças de provas dos(as) alunos(as)-atletas inscritos.
15. O programa da competição será desenvolvido em 03 (três) Etapas e no máximo em 03 (três) dias, em sistema de eliminatória e final, conforme programa a seguir:
 - 15.1 Nas provas de 800m e 1.500m livre, considerando-se os tempos fornecidos por ocasião das inscrições, sendo que as inscrições sem os respectivos tempos serão consideradas como os tempos mais lentos para efeito de inscrição e balizamento. No caso de final direta, a última série será a mais forte, de acordo com a regra da FINA.
16. Serão acrescidas as pontuações obtidas pelas IES nas diversas provas, as bonificações abaixo:
 - 16.1 Recorde dos Jogos Universitários do Paraná - 10 pontos;
 - 16.2 Recorde Brasileiro Universitário - 15 pontos;
 - 16.3 Recorde Mundial Universitário - 20 pontos
 - 16.3.1 Somente será concedida 01 (uma) bonificação por prova.
 - 16.3.2 No caso do(s) atleta(s) estabelecer (em) mais de 01 (um) recorde numa mesma prova, a bonificação concedida será a de maior valor.
 - 16.3.3 A bonificação só será concedida após a homologação do resultado (recorde) pela Direção de Natação da FPDU.

17. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	09 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	06 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	05 pontos	8º lugar	01 ponto

- 17.1 As provas de Revezamento terão a contagem dobrada;
- 17.2 Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.
18. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

TAEKWONDO

1. A competição de Taekwondo será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A competição seguirá as Regras da WT (World Taekwondo) e CBTKD (Confederação Brasileira de Taekwondo).
3. Será disputada em torneio individual na categoria Kyorugui.
 - 3.1. Individual: 04 (quatro) categorias de peso em cada gênero.
4. Para a competição cada IES poderá inscrever o quantitativo de atletas descrito conforme Regulamento Geral.
5. A divisão de categorias de pesos é feita de seguinte forma:

Categorias de Peso		Categorias de Peso	
Feminino		Masculino	
-49 Kg	Não exceder 49 Kg	- 58 Kg	Não exceder 58 Kg
Entre 49Kg e -57 Kg	Acima de 49 Kg e não exceder 57 Kg	Entre 58Kg e -68Kg	Acima de 58 Kg e não exceder 68 Kg
Entre 57 Kg e -67 Kg	Acima de 57 Kg e não exceder 67 Kg	Entre 68Kg e -80Kg	Acima de 68 Kg e não exceder 80 Kg
Acima de 67 Kg	Acima de 67 Kg	Acima de 80 Kg	Acima de 80 Kg

6. Somente será permitida a participação de estudantes-atletas com graduação mínima de faixa azul claro (4º Gub).
7. A competição individual será entre competidores da mesma categoria de peso. Nenhum competidor pode participar de mais de 01 (uma) categoria de peso no mesmo evento.
 - 7.1. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) estudantes-atletas inscritos.
8. A confirmação da inscrição do(a) estudante-atleta será na Reunião Informativa da modalidade, sendo que confirmação da participação será efetivada na pesagem.
9. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 9.1. Haverá pesagem conforme o programa de competição a ser divulgado em Informativo Técnico. Durante a pesagem só poderão permanecer no local específico os(as) estudantes-atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 01 (um) representante de cada IES.

- 9.2. O(a) estudante-atleta deverá estar credenciado(a) para subir na balança no momento da pesagem;
- 9.2.1. NÃO será permitido Pesar e nem Competir sem documento de identificação.
- 9.3. O processo de pesagem será um dia antes da categoria em disputa com 02 (duas) horas de duração. Caso o(a) estudante-atleta não estiver na faixa de peso poderá pesar novamente mais uma vez, desde que dentro do horário previsto de início e final da pesagem;
- 9.4. Será eliminado da competição o(a) estudante-atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;
- 9.5. Os homens poderão pesar de sunga, enquanto as mulheres poderão pesar de collant ou biquíni;
- 9.6. Os(as) estudantes-atletas poderão ser convocados para a pesagem randômica no dia da luta através de sorteio de 10% (dez por cento) dos atletas inscritos na categoria.
- 9.6.1 Haverá tolerância de 5% (cinco por cento) no valor do peso.
- 10 A competição seguirá o sistema de eliminatória simples, sem repescagem. O vencedor da luta final receberá a medalha de ouro e o perdedor a de prata.
- 10.1 Para fins de classificação os 3ºs colocados serão os perdedores das semifinais.
- 11 Na competição a contagem de pontos para a apuração do resultado final será efetuada separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por IES será computada conforme a tabela abaixo:

Classificação	
Classificação	Categorias de Peso
1º Lugar	5,0 pontos
2º Lugar	3,0 pontos
3ºs Lugares	2,0 pontos
5ºs Lugares	1,0 ponto
A partir do 6º Lugar	0,5 ponto

- 11.1 Em caso de empate no resultado final, será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, a IES que detiver o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.
- 12 A duração do combate é de 03 (três) rounds de 02 (dois) minutos, com 01 (um) minuto de descanso entre os rounds. No caso de empate, após o término do 3º round, a luta será encaminhada para o "Golden Point", no qual o primeiro estudante-atleta a pontuar será o

vencedor da luta.

13 Todos os(as) estudantes-atletas deverão se apresentar uniformizados obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

13.1 Os(as) estudantes-atletas deverão usar os protetores obrigatórios conforme descrito na tabela abaixo:

Protetores Obrigatórios	
Protetor bucal	Protetor genital
Protetor de braço	Luva
Protetor de perna	Meia eletrônica

13.2 Os protetores eletrônicos serão da marca Daedo.

13.3 Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

14 O(a) estudante-atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.

15 Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

TÊNIS

71

1. A Competição de Tênis será realizada de acordo com as regras oficiais da ITF, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Os alunos-atletas poderão participar dos seguintes torneios:
 - 2.1 Simples Masculina;
 - 2.2 Simples Feminina;
3. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de estudantes-atletas conforme estabelecido no Regulamento Geral.
4. Os alunos-atletas poderão participar de mais de um torneio. Caso haja conflito de horários na programação, a responsabilidade será da IES.
5. O sistema de disputa será eliminatória simples.
6. Os tenistas que forem desclassificados pelo Código de Conduta da CBT para competições nacionais de adultos, terão todos os seus resultados anulados na competição.
7. As partidas serão disputadas em melhor de três sets com Tie-Break. O sistema de contagem nos games será o tradicional, ou seja, com vantagem.
 - 7.1 Nos casos de atrasos por condições climáticas ou grandes atrasos dos jogos, caso seja necessário a mudança do formato de disputa, caberá ao Árbitro Geral a decisão da mudança. O formato de disputa aprovado pela CBT nesses casos é o Set Pro (até oito games) até a regularização das rodadas.
8. Não serão permitidos jogos entre 24h00min e 08h00min. Em condições normais, os jogos deverão entrar em quadra até as 22h00min.
 - 8.1 Em casos extremos, caberá ao Árbitro Geral a decisão de ultrapassar esses horários.
9. A troca de lados não poderá ultrapassar o tempo de 1m30seg. O intervalo ao final de cada set será de 02 (dois) minutos.
10. Não é permitido receber instruções na quadra, ou de fora dela, em nenhum momento durante a partida.
11. Os jogos deverão ter acompanhamento de árbitros auxiliares, seguindo os procedimentos para jogos sem juízes de cadeira. A decisão de colocar juiz de cadeira caberá ao Árbitro Geral.
12. As partidas iniciadas em um tipo de piso poderão ter prosseguimento em piso diferente, somente em casos de força maior. Toda e qualquer decisão referente a esse tipo de decisão ficará a critério do Árbitro Geral.
13. Toda partida suspensa ou adiada por motivo de força maior (chuva, falta de energia elétrica etc.) terá seu prosseguimento respeitando-se a contagem e posição em que foi interrompida.

14. O aquecimento não poderá ultrapassar o tempo de 05 (cinco) minutos.
15. A entrada dos(as) estudantes-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 15.1 O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.
19. A apresentação dos(as) estudantes-atletas de cada equipe será de acordo com o protocolo estabelecido na Reunião Informativa da modalidade.
20. Tempo de descanso, no caso de mais de 01 (um) jogo/dia, exceto entre categorias diferentes:
 - 20.1 Mínimo de 30 minutos, se a partida anterior tiver duração de até 1h00m;
 - 20.2 Mínimo de 60 minutos, se a partida anterior tiver duração entre 1h00m e 1h30m;
 - 20.3 Mínimo de 90 minutos, se a partida anterior tiver duração acima de 1h30m.
21. casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

TÊNIS DE MESA PARADESPORTIVO

73

1. A competição de Tênis de Mesa Paradesportivo será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de estudantes-atletas conforme estabelecido no Regulamento Geral.
3. Será disputada apenas na categoria individual, feminina e masculina.
4. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes-atletas que dentro da sua classe não necessitem de acompanhante.
 - 4.1 Será permitida a participação apenas dos(as) estudantes-atletas que dentro da sua classe não forem cadeirantes.
 - 4.2 Será permitida a participação apenas dos(as) estudantes-atletas com Síndrome de Down que dentro da sua classe não necessitem de acompanhantes.
5. Das Deficiências e Classes Funcionais: Classes Funcionais:

Sexo	Classes
Feminino	TT6, TT7, TT8, TT9, TT10
Masculino	TT6, TT7, TT8, TT9, TT10

6. Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas. Caso contrário, as categorias serão agrupadas preferencialmente obedecendo o seguinte critério:
 - 6.1 Classes de 6 a 7 (feminino/masculino);
 - 6.2 Classes de 8 a 10 (feminino/masculino).
7. O(a) aluno-atleta deverá obrigatoriamente apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
8. Não será permitido o uso do uniforme a seguir: camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.
9. Segundo o regulamento internacional, será possível fazer uso de borrachas com cores diferentes a vermelha, porém OBRIGATÓRIO um dos lados da raquete DEVERÁ ser na cor PRETA (borracha para raquetes modelo clássica ou classineta e ou adesivo na cor preta para as raquetes “penhold” / caneta).

10. Para a classificação funcional o atleta deverá:

- 10.1 Usar roupas adequadas à avaliação;
- 10.2 Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- 10.3 Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas etc.

11. O sistema de pontuação adotado será: Pontuação

Vitória	2 (dois) pontos
Derrota	1 (um) ponto
Derrota por ausência (WxO)	0 (zero) ponto

12. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) estudantes-atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles.

13. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais estudantes-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

- 13.1 Partidas pró, dividido pelo somatório das partidas pró com as partidas contra [partidas pró ÷ (partidas pró + partidas contra)]. Classifica-se o maior coeficiente;
- 13.2 Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
- 13.3 Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
- 13.4 Persistindo o empate, sorteio.

14. O(a) aluno-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WxO na fase de grupos, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.

15. Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos.

16. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

17. A Classificação Final da modalidade, para os sexos feminino e masculino, dar-se-á pela soma dos pontos obtidos nas disputas das categorias, conforme segue:

Classificação	Pontos	Classificação	Pontos
1º lugar	14	5º lugar	05
2º lugar	11	6º lugar	04
3º lugar	08	7º lugar	03
4º lugar	06	8º lugar	02



18. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

TÊNIS DE MESA

76

1. A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A competição seguirá as Regras da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa).
3. Será disputada as categorias:
 - 3.1 Individual Feminino
 - 3.2 Individual Masculino;
 - 3.3 Duplas Mistas.
4. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de alunos-atletas conforme estabelecido no Regulamento Geral.
5. Cada atleta poderá participar das duas categorias.
 - 5.1 Caso haja conflito de horários na programação, a responsabilidade será da IES.
6. Não será permitido o uso do uniforme a seguir: camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.
 - 6.1 Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF e que as borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas da ITTF.
7. A competição individual obedecerá aos sistemas descritos a seguir:
 - 7.1 Fase Classificatória em grupos e demais em eliminatória simples.
8. As competições de Duplas Mistas obedecerão aos sistemas descritos a seguir:
 - 8.1 Os atletas devem pertencer à mesma IES para participar da competição de Duplas Mistas;
9. Os(as) alunos-atletas serão alocados em grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) atletas, classificando-se para a fase eliminatória os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo.
10. O sistema de pontuação adotado será:

Vitória	2 (dois) pontos
Derrota	1 (um) ponto
Derrota por ausência (WxO)	0 (zero) ponto

11. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) alunos-atletas terminarem empatados em número de pontos, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles.
12. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais alunos-atletas terminarem empatados em número de pontos, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:
 - 12.1 Partidas pró dividido pelo somatório das partidas pró com as partidas contra [partidas pró ÷ (partidas pró + partidas contra)]. Classifica-se o maior coeficiente;
 - 12.2 Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
 - 12.3 Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
 - 12.4 Persistindo o empate, sorteio.
13. O(a) aluno-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WxO na fase de grupos, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.
14. Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos.
15. Haverá disputa de 3º lugar em todas as competições.
16. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.
17. A Classificação Final da modalidade de Tênis de Mesa, para os sexos feminino e masculino, dar-se-á pela soma dos pontos obtidos nas disputas das categorias, conforme segue:

Classificação	Pontos	Classificação	Pontos
1º lugar	14	5º lugar	05
2º lugar	11	6º lugar	04
3º lugar	08	7º lugar	03
4º lugar	06	8º lugar	02

18. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

VOLEIBOL

78

1. O Campeonato de Voleibol será regido pelas regras internacionais da FIVB - Federação Internacional de Voleibol, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
 2. Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores.
 - 2.1 Somente a partida final, será disputada em melhor de 03 (três) sets vencedores;
 - 2.2 As Semifinais e a decisão de 3º e 4º lugar serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores.
 3. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 5.1 Jogos com dois sets vencedores, conforme segue:
 - 5.1.1 Resultado do jogo 2 x 0 (sets): 3 pontos vencedor e 0 ponto perdedor;
 - 5.1.2 Resultado do jogo 2 x 1 (sets): 2 pontos vencedor e 1 ponto perdedor;
 4. Sequência de critério para classificação no grupo:
 - 4.1 Maior número de vitórias no grupo;
 - 4.2 Maior número de pontos no grupo;
 - 4.3 Em caso de empate nos dois critérios acima da classificação da modalidade, utilizar-se-á os critérios estabelecidos no item 5.
 5. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 5.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 5.2 Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 5.3 Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 5.4 Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 5.5 Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 5.6 Sorteio.
- Observação:**
- a) Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item 5.
6. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os

seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

- 6.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:
 - 6.1.1. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de **sets** feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 6.1.2. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 6.1.3. Sorteio.
- 6.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:
 - 6.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
 - 6.2.2. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 6.2.3. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 6.2.4. Sorteio.

Observações:

- a) Quando na fórmula a equipe constar com zero (partidas/pontos/sets) feitos (+), esta equipe ficará fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/sets) recebidos (-);
 - b) Quando na fórmula a equipe constar com zero (partidas/pontos/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será classificada;
7. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
 8. Para 2023, fica a critério do Comitê Organizador Estadual da Competição, a qualquer momento realizar alterações no Sistema de Disputa da Competição, com possibilidade de acréscimo no número de jogo de uma ou mais equipes num mesmo dia.
 9. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

XADREZ

80

1. O Campeonato de Xadrez será disputado com a observância das “Leis do Xadrez” vigentes estabelecidas pela Federação Internacional de Xadrez - FIDE aplicadas no que couberem, para cada prova e sistema de disputa, conforme as orientações técnicas da Federação de Xadrez
2. O (a) aluno (a) atleta deverá comparecer ao local de competição com o seguinte material:
 - 2.1. Um jogo de peças padrão oficial;
 - 2.2. Um relógio digital de Xadrez em perfeito estado de funcionamento;
3. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral.
4. O Campeonato de Xadrez será composto das seguintes provas no feminino e no masculino:
 - 4.1 XADREZ RELÂMPAGO, com o tempo de reflexão total de 05 minutos para cada jogador em relógio analógico e 03 minutos com acréscimo 02 segundos por lance em relógio digital e tempo de tolerância de 03 minutos para efetivação de W.O.;
 - 4.2 XADREZ RÁPIDO, com tempo de reflexão total de 30 minutos para cada jogador em relógio analógico e 08 minutos com acréscimo 05 segundos por lance em relógio digital e tempo de tolerância de 08 minutos para efetivação de W.O.;
5. As provas individuais de XADREZ RELÂMPAGO e XADREZ RÁPIDO serão organizadas de acordo com os sistemas e critérios seguintes:
 - 5.1 Match de 02 partidas: no caso de 02 participantes;
 - 5.2 Sistema Round-Robin: em turno e retorno: no caso de 03 ou 04 participantes;
 - 5.3 Sistema Round-Robin em turno único: no caso de 05 e 06 participantes;
 - 5.4 Sistema Suíço em cinco rodadas: no caso de 07 a 11 participantes;
 - 5.5 Sistema Suíço em seis rodadas: no caso de 12 participantes em diante.
6. Em caso de empate nas provas de XADREZ RELÂMPAGO e XADREZ RÁPIDO serão obedecidos os seguintes critérios:
 - 6.1 No caso de Match de 02 partidas:
 - 6.1.1 Armageddon com tempo de 5’ para o jogador de brancas e 4’ para o jogador de pretas, onde as brancas têm a obrigação de vencer e o empate favorece o jogador de negras. O árbitro procederá o sorteio das cores em frente aos jogadores.
 - 6.2 Em caso de disputa no sistema Round-Robin:
 - 6.2.1 Confronto Direto (11)
 - 6.2.2 Maior Número de vitórias incluindo w.o (68)
 - 6.2.3 Sonneborn-Berger (52)

- 6.2.4 Sistema Koya (45)
 - 6.2.5 Arranz System (62)
 - 6.2.6 Armageddon (partida única em que as peças brancas terão 5 minutos de reflexão, sem acréscimo, e as peças negras terão 4 minutos, sem acréscimo, porém as brancas jogam com a obrigatoriedade da vitória enquanto o empate favorece o jogador de peças negras). Este critério será somente utilizado no caso de empate nas três primeiras colocações, nos demais casos o desempate será determinado por sorteio.
- 6.3 Em caso de disputa no sistema Suíço:
- 6.3.1 Confronto Direto (11)
 - 6.3.2 Milésimos Medianos com descarte do pior resultado (37)
 - 6.3.3 Milésimos Totais (37)
 - 6.3.4 Sonneborn-Berger (52)
 - 6.3.5 Arranz System (62)
 - 6.3.6 Armageddon (partida única em que as peças brancas terão 5 minutos de reflexão, sem acréscimo, e as peças negras terão 4 minutos, sem acréscimo, porém as brancas jogam com a obrigatoriedade da vitória enquanto o empate favorece o jogador de peças negras). Este critério será somente utilizado no caso de empate nas três primeiras colocações, nos demais casos o desempate será determinado por sorteio.
7. O tempo de reflexão para cada aluno-atleta será de 30 (minutos) com acréscimo de 30 (trinta) segundos por jogada.
 8. O aluno-atleta perdedor por ausência (WxO) terá como prazo final até o término da rodada para apresentar a Arbitragem justificativa formal assinada por sua IES, caso contrário será expulso da competição. O prazo para caracterização do WxO será de 15 (quinze) minutos contados a partir do início da rodada.
 9. A Reunião Técnica da modalidade tratará de assuntos referentes à competição, tais como: ratificação de inscrições, orientações gerais, além de outros assuntos correlatos.
 10. Terminada a competição serão declaradas: Campeãs, Vice-campeãs e 3^{as} colocadas, as IES com maior número de pontos em cada gênero, somando-se os 02 (dois) melhores resultados individuais de seus respectivos alunos-atletas.
 11. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual.

ANEXO II

82

Sistema de disputa nas modalidades coletivas

O sistema de disputa nas modalidades coletivas obedecerá aos modelos que seguem:

Observação: as equipes serão empareiradas de acordo com a classificação do ano de 2022 (Artigo 44).

1. DE 03 A 05 EQUIPES

1.1 **Fase Única:** Será formado um grupo único através de sorteio e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

2. DE 06 A 08 EQUIPES

2.1 **Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados** pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 06, 2ª - números 07 e 08, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B
01	02
04	0
05	06
08	07

2.2 **Classificam-se** o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase final.

2.3 **Fase Final:** Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

- ✓ Jogo 01 - 1º grupo A x 2º grupo B
- ✓ Jogo 02 - 1º grupo B x 2º grupo A
- ✓ Jogo 03 - perdedor jogo 01 x perdedor jogo 02 - decisão de 3º e 4º lugares
- ✓ Jogo 04 - vencedor jogo 01 x vencedor jogo 02 – decisão de 1º e 2º lugares

2.4 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- ✓ 1º a 4º lugares - disputa de jogo;

- ✓ 5º e 6º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- ✓ 7º e 8º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

3. 09 A 11 EQUIPES

3.1 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - sorteio dos números 01 a 09, 2ª - sorteio dos números 10 a 12 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

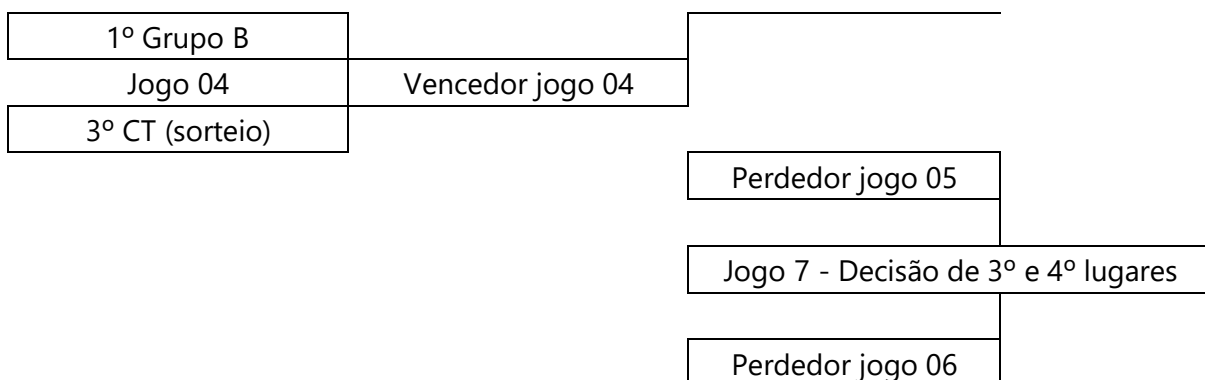
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
01	02	03
06	05	04
07	08	09
12	11	10

3.2 Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo e (02) dois terceiros lugares por critério técnico para a fase quartas de final.

3.3 Para a 2ª Fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

3.4 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

1º Grupo A	Jogo 01	Vencedor jogo 01	
3º CT (sorteio)		Jogo 05	Vencedor jogo 05
1º Grupo C	Jogo 02	Vencedor jogo 02	
2º Grupo B			Jogo 8 - Decisão de 1º e 2º lugares
2º Grupo A	Jogo 03	Vencedor jogo 03	
2º Grupo C		Jogo 06	Vencedor jogo 06



1.5 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- ✓ 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- ✓ 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- ✓ 9º lugar - 3º lugar do grupo na 1ª Fase, não classificado para a 2ª Fase;
- ✓ 10º a 11º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

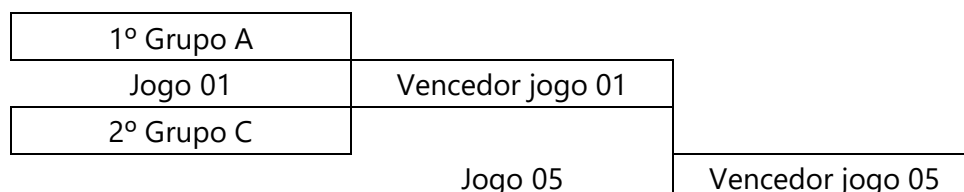
4. DE 12 A 16 EQUIPES

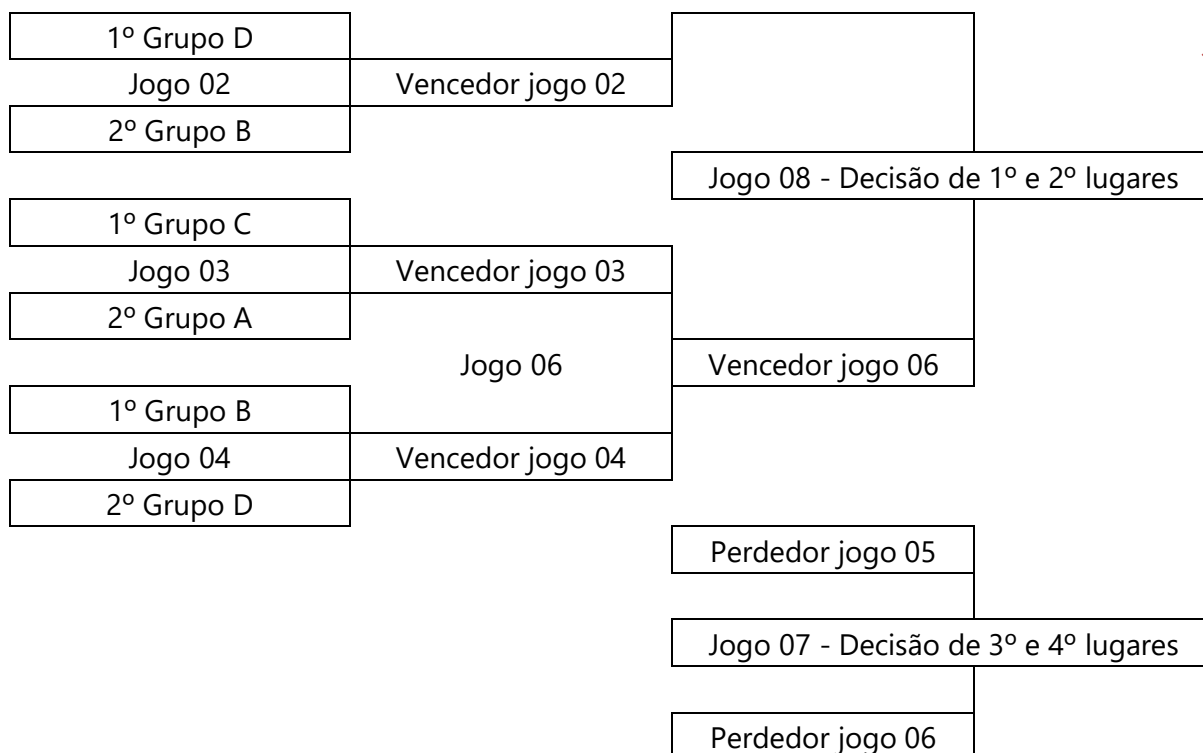
4.1 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 12, 2ª - números 13 a 16 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
01	02	03	04
08	07	06	05
09	10	11	12
16	15	14	13

4.2 Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase quartas de final.

4.3 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:





4.4 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- ✓ 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- ✓ 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- ✓ 9º a 12º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- ✓ 13º a 16º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5. 17 EQUIPES

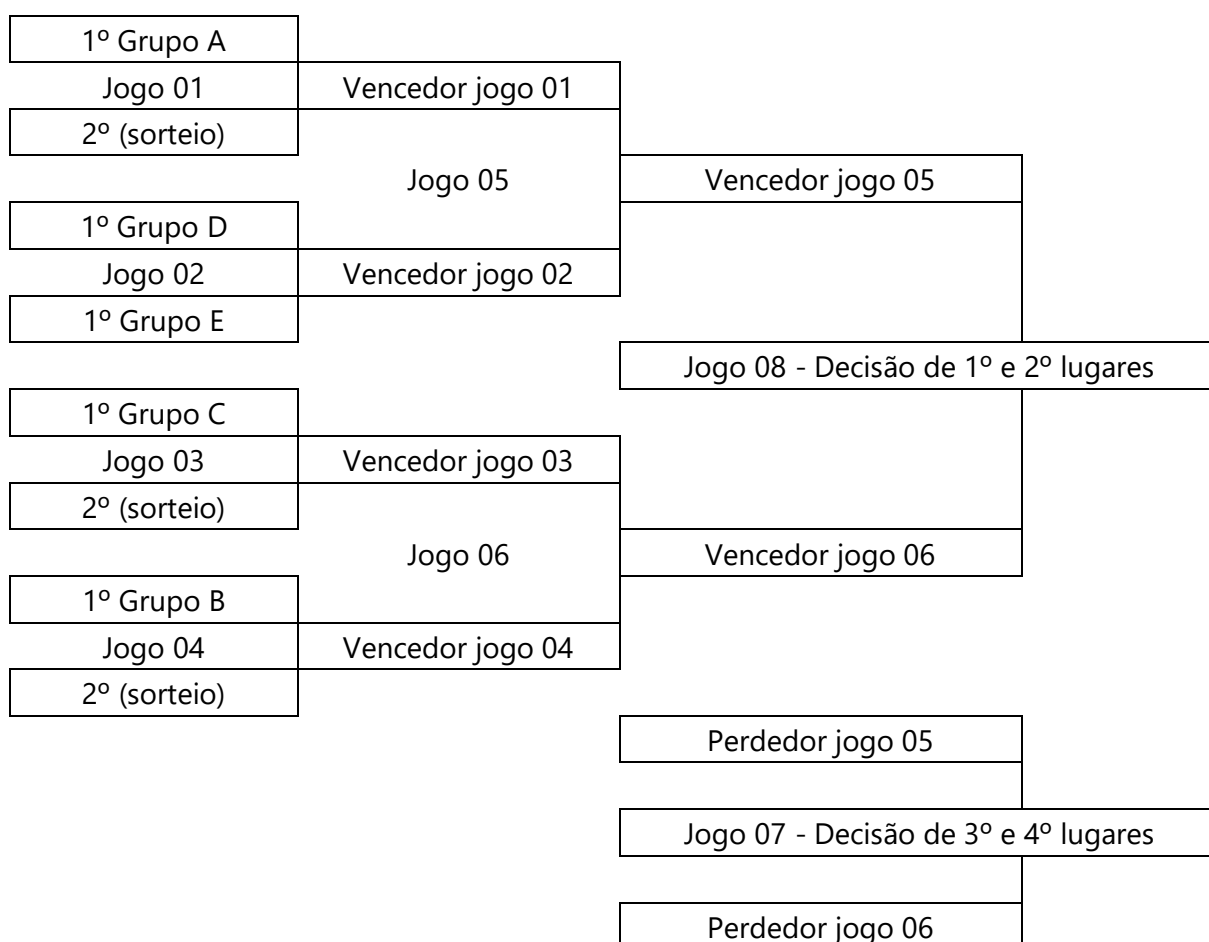
5.1 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 05 grupos, (A, B, C, D, E), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será realizado em duas partes:
1ª - números 01 a 15, 2ª - números 16 a 20, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
01	02	03	04	05
10	09	08	07	06
11	12	13	14	15
20	19	18	17	16

5.2 Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e (03) três 2ºs. lugares por critério técnico para a fase quartas de final.

5.3 Para a 2ª Fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

5.4 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:



5.5 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- ✓ 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- ✓ 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- ✓ 9º e 10º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificadas para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- ✓ 11º a 15º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;

- ✓ 16º e 17º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.



6. DE 18 A 20 EQUIPES

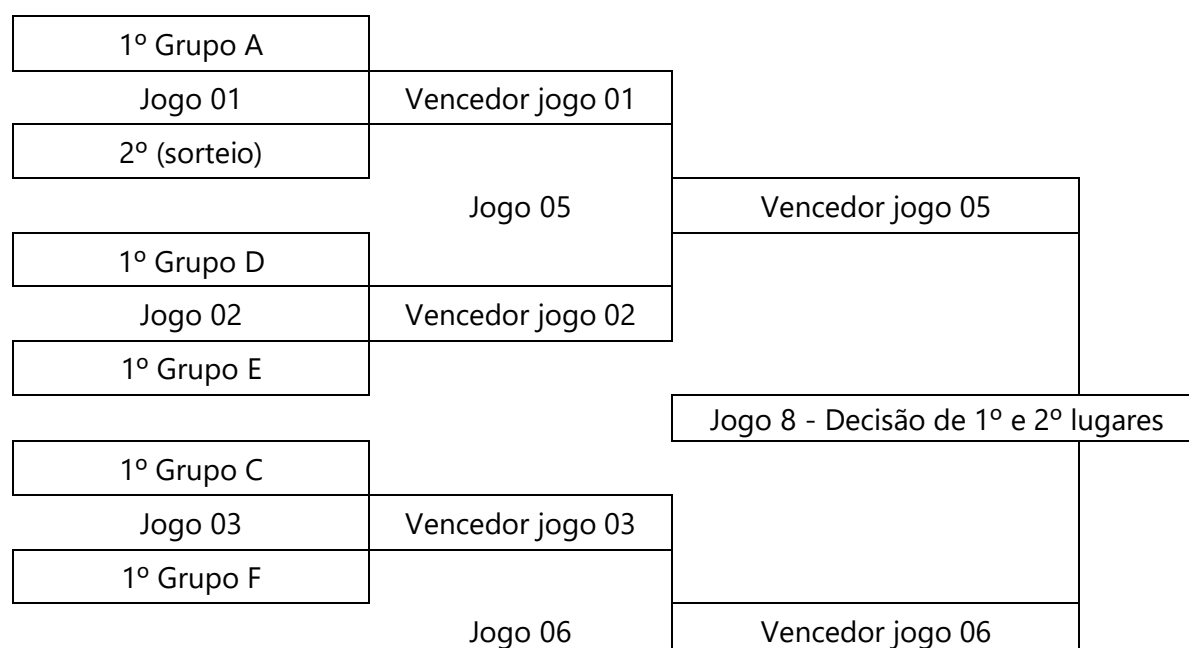
6.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 06 grupos, (A, B, C, D, E, F) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será realizado em duas (02) partes: 1ª - números 01 a 18, 2ª - números 19 a 24 (se necessário) ficando os grupos assim constituídos:

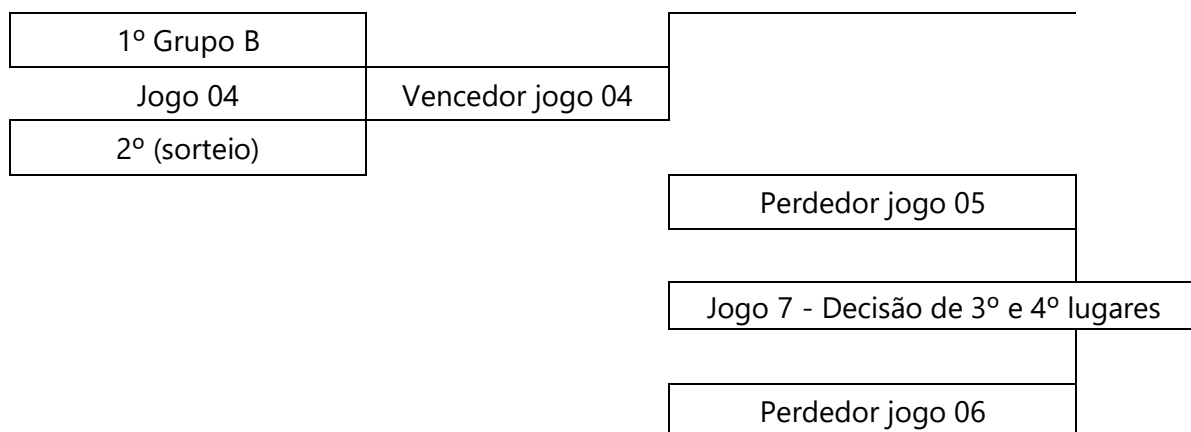
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
01	02	03	04	05	06
12	11	10	09	08	07
13	14	15	16	17	18
24	23	22	21	20	19

6.2 Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e (02) dois 2ºs. lugares por critério técnico para a fase quartas de final.

6.3 Para a 2ª Fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

6.4 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:





6.5 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- ✓ 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- ✓ 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- ✓ 9º a 12º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- ✓ 13º a 18º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- ✓ 19º a 20º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

7. DE 21 A 23 EQUIPES

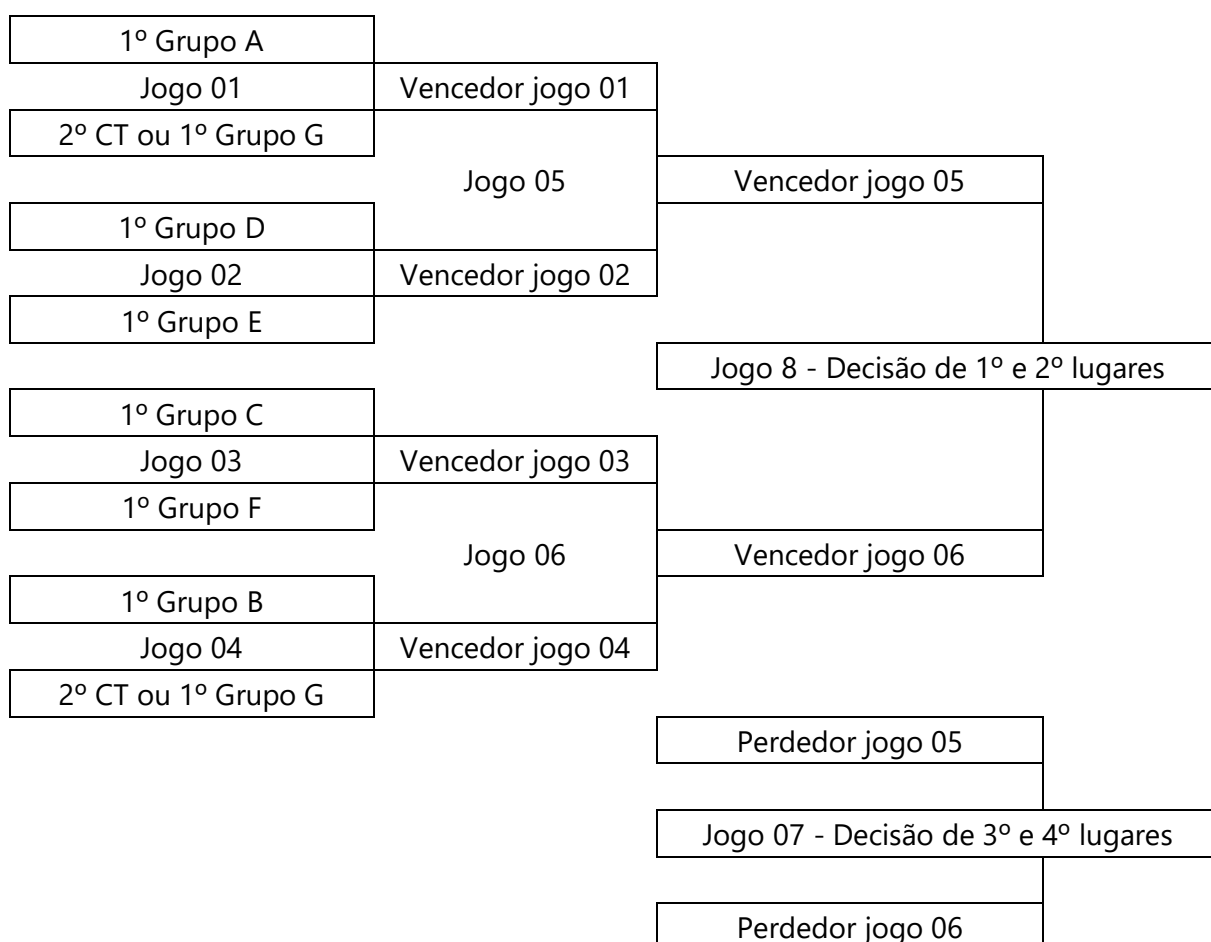
7.1 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 07 grupos (A, B, C, D, E, F, G) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 21, 2ª - números 22 a 28 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G
01	02	03	04	05	06	07
14	13	09	12	11	10	08
15	16	17	18	19	20	21
28	27	26	25	24	23	22

7.2 Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e (01) um 2º lugar por critério técnico (CT) para a fase quartas de final.

7.3 Para a 2ª Fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

7.4 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:



7.5 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- ✓ 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- ✓ 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- ✓ 9º a 14º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- ✓ 15º a 21º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- ✓ 22º e 23º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

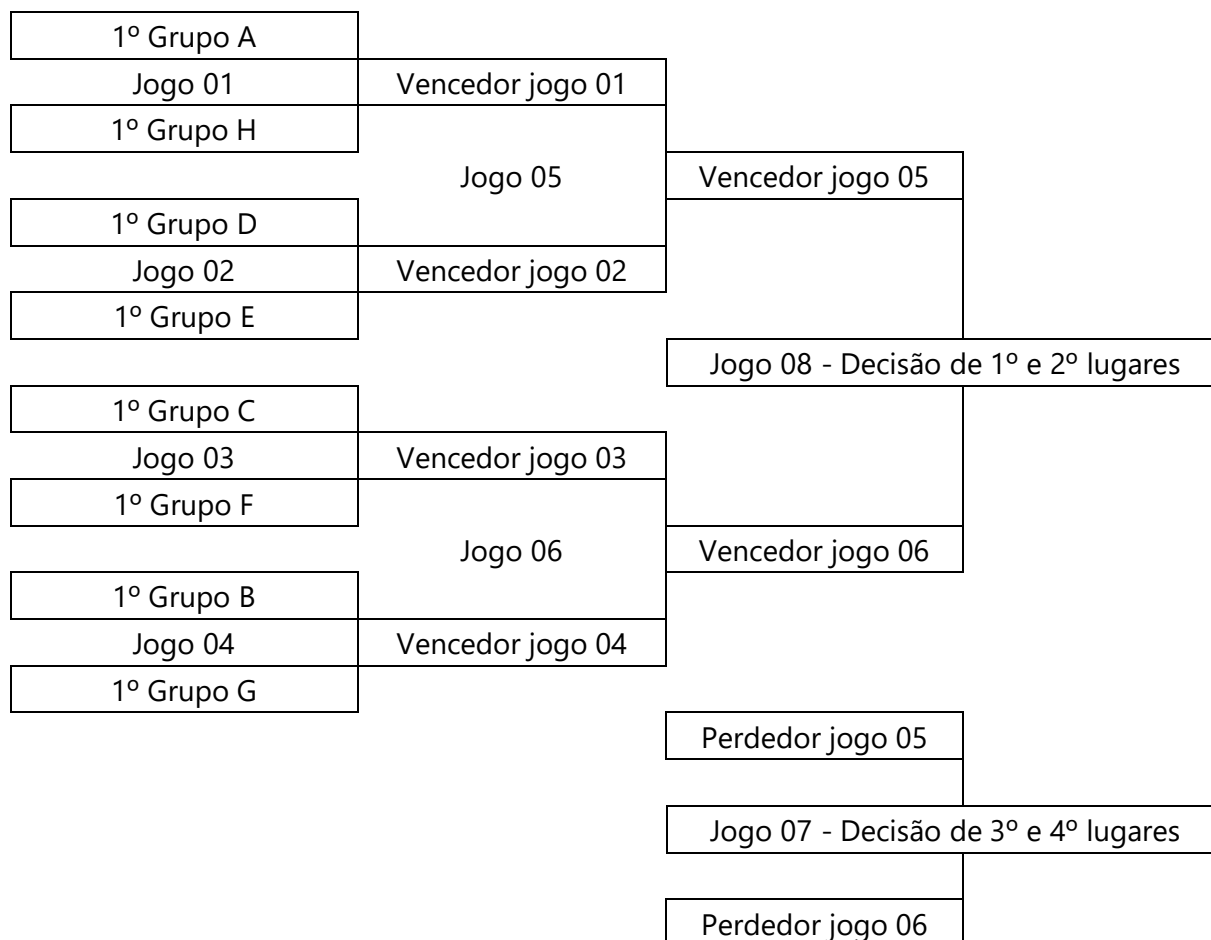
8. DE 24 A 32 EQUIPES

8.1 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - números 1 a 24, 2ª - números 25 a 32 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
01	02	03	04	05	06	07	08
16	15	14	13	12	11	10	09
17	18	19	20	21	22	23	24
32	31	30	29	28	27	26	25

8.2 Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a fase quartas de final.

8.3 Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os (08) oito classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:



8.4 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- ✓ 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- ✓ 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- ✓ 9º a 16º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- ✓ 17º a 24º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- ✓ 25º a 32º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

9. DE 33 EQUIPES OU MAIS EQUIPES

9.1 Fase Única: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares;

9.2 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- ✓ 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- ✓ 5º ao último lugar - demais equipes, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

OBSERVAÇÃO:

10. Quando da realização das Sessões Especiais, durante os sorteios para a composição dos jogos para a 2ª. Fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª. Fase no mesmo grupo seja incluída novamente em um mesmo jogo. Assim sendo, se uma IES, após o sorteio do seu número, cair em um jogo que haja outra IES que tenha disputado o mesmo grupo na 1ª. Fase, este deverá ocupar o espaço livre imediatamente posterior ao espaço sorteado (obedecendo a ordem e a parte específica do sorteio). Caso não haja possibilidade de deslocamento, este deverá ocupar o espaço sorteado;
11. Para as modalidades de Futsal e Handebol caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade;
12. Os Critérios Técnicos (CT) a que se referem as formas de disputas estão especificados nos regulamentos específicos das modalidades esportivas (Regulamento Técnico).

ANEXO III

92

RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL, PARANÁ ESPORTE E FPDU

Comitê Organizador Estadual

1. Composição:

1.1 **Direção Geral (PARANÁ ESPORTE/FPDU)**, a qual se vincula:

- I. Coordenação Técnica (PARANÁ ESPORTE/FPDU), a qual se vincula:
 - a. Supervisão de Modalidades (PARANÁ ESPORTE/FPDU);
 - b. Coordenação de Arbitragem - Entidades de Administração do Desporto do Paraná;
 - c. Equipes de Arbitragem - Entidades de Administração do Desporto do Paraná;
- II. Coordenação Administrativa (PARANÁ ESPORTE/FPDU);
- III. Coordenação de Divulgação (PARANÁ ESPORTE/FPDU);
- IV. Assessoria Jurídica (PARANÁ ESPORTE/FPDU).

2. Funções e Competências:

2.1 **DIREÇÃO GERAL: Composta por profissionais de Educação Física ou Técnicos Desportivos**, competindo-lhes:

- a) Coordenar e supervisionar diretamente os trabalhos executados pelas coordenações e assessorias, bem como pela Comitê Organizador Municipal;
- b) Orientar a Comissão Técnica, quanto às responsabilidades e às condutas no evento;
- c) Decidir acerca de questões próprias da administração e organização esportiva;
- d) Supervisionar e orientar os cerimoniais tais como: Congresso e suas respectivas sessões e os cerimoniais de abertura e encerramento;
- e) Proceder à convocação das diversas sessões que integram o congresso;
- f) Fazer cumprir na sua íntegra o conjunto de disposições que regem os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, contidas no Regulamento, no Caderno de Responsabilidades, no Caderno de Vistoria e demais atos subsequentes;
- g) Elaborar o relatório técnico detalhado da competição.

2.2 **COORDENAÇÃO TÉCNICA: Composta por um ou mais profissionais de Educação Física ou Técnicos Desportivos**, competindo-lhes:

- a) Assessorar diretamente os trabalhos da Direção Geral;

- b) Supervisionar os trabalhos das equipes subordinadas, Supervisão e Coordenações das modalidades;
- c) Conferir nominalmente, juntamente com um membro da Justiça Desportiva, a participação das IES no Cerimonial de Abertura;
- d) Fiscalizar a aplicação e cumprimento do regulamento dos jogos, da legislação vigente e das regras oficiais em vigor, das diversas modalidades;
- e) Elaborar e digitar toda programação da competição e encaminhar à Coordenação Técnico-Administrativa para emissão dos respectivos boletins;
- f) Homologar os resultados e a classificação das equipes nas diversas modalidades;
- g) Prestar informações ao(s) órgão(s) judicante(s), informando toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização do evento;
- h) Transferir ou suspender partidas ou provas programadas;
- i) Dirimir dúvidas de ordem técnica, a todos participantes.

2.3 SUPERVISÃO DE MODALIDADE: Composta por Técnicos Desportivos, competindo-lhes:

- a) Supervisionar os trabalhos das Coordenações de Arbitragem;
- b) Verificar junto a Assessoria de Infraestrutura sobre os materiais necessários à realização das competições;
- c) Reunir-se com as coordenações de arbitragem, avaliando escalas, comportamentos das equipes de arbitragem;
- d) Vistoriar, em conjunto com a coordenação de arbitragem e a coordenação da Comitê Organizador Municipal, as condições dos locais de competição antes e durante a competição, emitindo parecer acerca das condições dos referidos locais, e em caso de problemas, comunicarem a Direção Geral, que informará o Comitê Organizador Municipal, para solucionar os problemas identificados;
- e) Acompanhar as equipes de arbitragem nos locais de competição, verificando o desempenho delas.

2.4 COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM: Composta por pessoa(s) indicada(s) pela Entidade de Administração do Desporto da modalidade, competindo-lhe(s):

- a) Coordenar as reuniões com as equipes de arbitragem, antes do início do evento;
- b) Acompanhar as equipes de arbitragem nos locais de competição, verificando o desempenho delas;

- c) Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas ou provas, determinadas pela equipe de arbitragem;
- d) Tomar decisões em assuntos referentes às questões técnicas do evento, valendo-se de critérios técnicos e científicos adequados.

2.5 **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Composta por profissional de Educação Física ou Técnico Desportivo, competindo-lhe:

- a) Coordenar os trabalhos das Assessorias de Resultados, de Controle e Infra - Estrutura, que compõem a secretaria geral dos jogos;
- b) Assessorar diretamente os trabalhos da Direção Geral e da Coordenação Técnica;
- c) Repassar diariamente aos Supervisores e/ou Coordenadores de modalidades todo o material administrativo necessário (súmulas, controle de cartões etc.);
- d) Organizar e manter atualizado um mural de informações para atendimento das delegações, imprensa e o público em geral;
- e) Verificar a quantidade de boletins e outros documentos a serem emitidos;
- f) Divulgar todos os atos administrativos exigidos no evento, boletins oficiais (informativo, programação e resultados), notas oficiais, autorizações e outros, após autorização da Direção Geral;
- g) Organizar os trabalhos de atendimento ao público, entrega de boletins e outros documentos para as delegações e imprensa;
- h) Organizar e elaborar a coletânea final do evento;
- i) Manter o sistema atualizado diariamente com os dados da competição.

2.6 **COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO:** Será composta por um ou mais membros, competindo-lhe(s):

- a) Assessorar diretamente a Direção Geral;
- b) Coordenar os trabalhos das Assessorias de Marketing e de Imprensa.

2.7 **ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL:** Será composta por um ou mais membros, competindo-lhe(s):

- a) Obter recursos, através de patrocínios, junto à iniciativa privada para viabilização do evento;
- b) Planejar, supervisionar, orientar e fiscalizar a publicidade nos locais de competição, congressos, solenidades de abertura e de encerramento;

- c) Fazer observar a prioridade de publicidade referente à Secretaria de Estado do Esporte/FPDU nos locais de realização dos eventos;
- d) Receber e distribuir o material de publicidade relativo à Secretaria de Estado do Esporte/FPDU.

2.8 **ASSESSORIA DE IMPRENSA:** Será composta por um ou mais membros, competindo-lhe(s):

- a) Coordenar os trabalhos da Central de Imprensa;
- b) Fazer contatos com a imprensa para a divulgação dos jogos;
- c) Facilitar o trabalho e a obtenção de dados e resultados por parte da imprensa;
- d) Providenciar junto à coordenação da Comitê Organizador Municipal, espaços e instalações adequadas para o trabalho da Central de Imprensa, preferencialmente junto a CCO.

2.9 **ASSESSORIA JURÍDICA:** Será composta por um ou mais membros competindo-lhe(s):

- a) Assessorar a Coordenação Técnica nas questões jurídicas relativas ao 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021;
- b) Assessorar, quando solicitado, os trabalhos dos órgãos judicantes.

ANEXO IV

Descritivo de datas e ações

62º JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ - 07 a 13 de julho de 2023 / Apucarana

DATA	Ações
Até 19/05/2023	<p align="center">MATRÍCULA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Data limite para matrícula dos atletas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, em cursos de Graduação ou pós-graduação, para participação no JUPS 2023 (Artigo 32). ✓ Estabelecimento de vínculo com o Paraná (Artigo 33.).
Entre 22 a 24.05.2023	<p align="center">MAPA DE INSCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Inscrição da IES com o quantitativo da delegação por intermédio do sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva (Artigo 36); ✓ Entrega de solicitação de sede para 2024 (Artigo 24).
Entre 22 de maio e 05.07.2023 NO. 01/2023	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inscrição da Comissão de Dirigentes (Coordenação de Delegação, Comissão Técnica, Comissão Médica e Comissão de Apoio) por intermédio do sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva (Artigo 36).
DATA	Ações
06.06.2023	<p align="center">SESSÃO PRELIMINAR – ONLINE (14h00min)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Parte Solene / Sede JUPS 2024 / Parte Técnica.
DATA	AÇÕES
Entre 05 a 07.06.2023	<p align="center">Entrega de artigos e apresentações</p> <p>Os artigos devem ser insridos no sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva.</p>
Entre 19 e 23.06.2023	<p align="center">Inscrição de Atletas</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Inscrição de atletas por intermédio do sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva (Artigo 36).
DATA	AÇÕES
Entre 26.06 até 05.07.2023	<p align="center">Sessões Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Horários e links serão divulgados no Boletim Informativo.